



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIVERSAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PROCESSO LC n.º 172/2017

HOMOLOGADA 07/08/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: MAINERI E CIA LTDA

ITENS: 01, 08

VALOR GLOBAL: R\$ 547,50

FORNECEDOR: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITENS: 02, 07, 11

VALOR GLOBAL: R\$ 9.370,00

DESERTOS:

03, 04, 05, 06, 09, 10

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 172

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017.

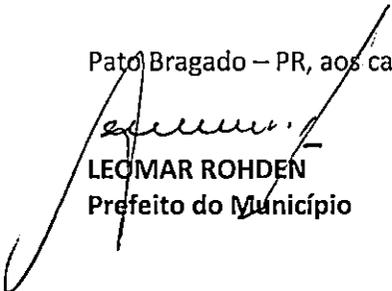
Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 04 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos catorze dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 1198
de 18/07/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 19/07/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4428
de 21/07/17 FL. _____
março
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes, na Farmácia do Município de Pato Bragado. Referência dos valores para teto de cada item, utilizados cotações com Empresas da região, e valores de processo licitatórios anteriores.

OBJETO: Medicamentos

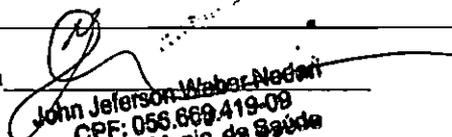
Valor Estimado: _____

Solicitado Por: John Geferson Weber Nodari

Assinatura _____

Data da Solicitação: 11/07/2017

Carimbo _____


John Geferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

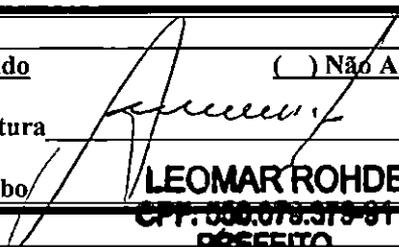
Autorizado

() Não Autorizado

Data 13, 07, 17

Assinatura _____

Carimbo _____


LEOMAR ROHDEN
CPF: 056.078.379-91
PREFEITO

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____ / ____ / ____

Assinatura _____

NF Recebida em ____ / ____ / ____

Carimbo _____

Handwritten notes or markings, possibly including a date and some illegible text.

LEONARDO RAMOS
DEPARTAMENTO DE
FÍSICA

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES**

(01) Objeto

Aquisição de medicamentos.

(02) Motivação

Aquisição de medicamentos para fornecimento a população

(03) Especificações técnicas

LOTE01

Colunas4	Descritores	Unidade	QTD	Colunas1	Colunas
1	Carvão vegetal (ativado) 250mg	Cápsula	30	1,36	40
2	Ceftriaxona 500mg IM/IV	Frasco-ampola	250	20	500
3	Fenobarbital 100mg (gardenal)	Comprimido	1000	0,56	560
4	Fenobarbital 40mg/ml - Gotas - 20ml (gardenal)	Frasco	100	11,84	1184
5	pivalato de fluocortolona 1 mg/ g cloridrato de lidocaina 20 mg/ g 30 g canula	bisnaga	20	32,63	652
6	sulfacetamina sodica+ trolamina 74 mc/g+21,67 mg/g 30 g	bisnaga	2	26,32	52,64
7	clor. Sildenafil. 20 mg	cpr	1000	5,14	5140
8	Sinvastatina 20 mg	comprimido	3000	0,18	540
9	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml	ampola	15	47,5	712,5
10	Zolpidem (Hemitartrato) 10 mg	comprimido	1000	3,7	3700
	Lote 02				
01	Reagente para diagnostico clinico- Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste(teste de gravidez)	unidade	10	10,96	109,6

Recursos Lote 02: Razão da despesa: 2971

Conta Bancaria: 6624003-0

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde, deverão ser entregues em até 10 (dias) dias, junto à farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Conforme legislação vigente.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os medicamentos serão recebidos e conferidos pelo setor farmacêutico.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

Só serão aceitos medicamentos que constem na nota fiscal com a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme o que esta sendo entregue.

Somente serão aceitos medicamentos com prazo mínimo de validade de 01 ano.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer as mercadorias conforme solicitação da contratante. ✓

(10) Qualificação técnica

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO

I – Certificado de licença sanitária da empresa participante; ✓

II - Certificado do Conselho Regional de Farmácia; ✓

III-Autorização atualizada de funcionamento Comum da empresa participante junto a ANVISA-Agencia Nacional De Vigilância Sanitária, para a comercialização de medicamentos, via internet (situação Ativa) ✓

IV- Autorização de funcionamento Especial da empresa participante junto a ANVISA- Agencia Nacional De Vigilância Sanitária, para comercialização de psicotrópicos, via internet (situação ativa) e publicação no Diário Oficial Atualizada (exigido apenas para os licitantes que cotarem preço para os medicamentos citados na portaria nº344/1998). ✓

V- A não apresentação dos documentos acima citados, implicara na desclassificação automática da licitante. ✓

VI- DOCUMENTAÇÃO DOS MEDICAMENTOS A SER ENTREGUE E CONFERIDA SOMENTE DO LICITANTE VENCEDOR APÓS FASE DE LANCES .

3.1 - Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa através de marcador de texto indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa, indicando sua localização na publicação através de marcador de texto. ✓

A empresa deverá apresentar em papel timbrado e assinado por quem de direito, a relação dos medicamentos a serem cotados, a qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos acima relacionados em envelope fechado e protocolado conforme data e horário definido no edital. ✓

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por ITEM.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Disponer dos medicamentos para fornecimento a municípios conforme prescrição médica.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

Pato Bragado, 11 de julho de 2017.

John Geferson Weber Nodari
Secretaria de Saúde de Pato Bragado



Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
 Cascavel - Pr - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
 CNPJ 04.759.433/0001-86 I. E.: 902.56959-65
 E-mail: fernamed@uol.com.br

ANEXO 01
 LOTE01

Colu	Descritores	Unidade	QTD	Colunas1	Colunas2
1	Carvão vegetal (ativado) 250mg	Cápsula	30	R\$ 1,20	
2	Ceftriaxona 500mg IM/IV	Frasco-ampola	250	R\$ 15,00	
3	Fenobarbital 100mg (gardenal)	Comprimido	1000	R\$ 6,00	
4	Fenobarbital 40mg/ml - Gotas - 20ml (gardenal)	Frasco	100	R\$ 6,00	
5	pivalato de fluocortolona 1 mg/ g cloridrato de lidocaina 20 mg/ g 30 g canula	bisnaga	20	n/c	
6	sulfacetamina sodica+ trolamina 74 mc/g+21,67 mg/g 50 g	bisnaga	2	R\$ 28,00	
7	clor. Sildenafil 20 mg	cpr	1000	R\$ 8,12	
8	Amilorida (Cloridrato) + Clortalidona (5 + 25)mg	Comprimido	1000	n/c	
9	Repaglinida 0,5mg	Comprimido	500	n/c	
10	Repaglinida 1mg	Comprimido	400	n/c	
11	Reagente para diagnostico clinico- Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste(teste de gravidez)	unidade	200	n/c	
12	Sinvastatina 20 mg	comprimido	3000	R\$ 0,18	
13	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml	ampola	15	R\$ 62,00	
14	Zolpidem (Hemitartrato) 10 mg	comprimido	1000	R\$ 3,70	

GELSOM MARINS TEIXEIRA

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058
 Vila Tolentino - 85802-240
 Cascavel - Paraná



Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

Segue abaixo cotação conforme solicitado:

LOTE01

Colu	Descritores	Unidade	QTD	Colunas1
1	Carvão vegetal (ativado) 250mg	Cápsula	30	1,68
2	Ceftriaxona 500mg IM/IV	Frasco-ampola	250	25,34
3	Fenobarbital 100mg (gardenal)	Comprimido	1000	0
4	Fenobarbital 40mg/ml - Gotas - 20ml (gardenal)	Frasco	100	0
5	pivalato de fluocortolona 1 mg/ g cloridrato de lidocaina 20 mg/ g 30 g canula	bisnaga	20	0
6	sulfacetamina sodica+ trolamina 74 mc/g+21,67 mg/g 50 g	bisnaga	2	32,98
7	clor. Sildenafil 20 mg	cpr	1000	3,82
8	Amilorida (Cloridrato) + Clortalidona (5 + 25)mg	Comprimido	1000	0
9	Repaglinida 0,5mg	Comprimido	500	0
10	Repaglinida 1mg	Comprimido	400	0
11	Reagente para diagnostico clinico- Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste(teste de gravidez)	unidade	200	11,92
12	Sinvastatina 20 mg	comprimido	3000	0,18
13	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml	ampola	15	0
14	Zolpidem (Hemitartrato) 10 mg	comprimido	1000	0

0,49
6,14
0,56
11,84
64,47
18,60
1,03
2,50
3,38
14,40

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A
São Cristóvão

CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR

Assunto: RE: solicitação de cotação para licitação.

De: FARMÁCIA À SAÚDE <farmaciaasaude@uol.com.br> [+] [x]

Data: 21/06/2017 16:00:20

Destinatário: Claudete Tiecker <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: COTACAO.pdf (504.9 KB)

Maineri e Cia Ltda - Farmácia À Saúde CNPJ: 01.320.015/0001-08

Avenida Willy Barth, 2658

Pato Bragado - Paraná - Brasil

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282 1438

De: "Claudete Tiecker" <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>

Enviada: 2017/06/20 09:35:08

Para: farmaciaasaude@uol.com.br, farmacia.janaina@hotmail.com

Assunto: Enc: solicitação de cotação para licitação.

Bom dia !

Segue anexo lista de 11 itens para cotação.

aguardo retorno

--

att.

Claudete T.S.Tiecker

Farmacêutica

Sec de Saúde do Município de Pato Bragado.

45-32821396

--

att.

Claudete T.S.Tiecker

Farmacêutica

Sec de Saúde do Município de Pato Bragado.

45-32821396

LOTE01

Coluna	Descrições	Unidade	QTD	Colunas1	Colunas2	Colunas3
1	Carvão vegetal (ativado) 250mg	Cápsula	30			
2	Ceftriaxoná 500mg IM/IV	Frasco-ampola	250			
3	Fenobarbital 100mg (gardenal)	Comprimido	1000			
4	Fenobarbital 40mg/ml - Gotas - 20ml (gardenal)	Frasco	100			
5	pivalato de fluocortolona 1 mg/ g cloridrato de lidocaina 20 mg/ g 30 g canula	bisnaga	20			
6	sulfacetamíná sodíca+ trolamina 74 mc/g+21,67 mg/g 50 g	bisnaga	2			
7	clor. Sildenafil 20 mg	cpr	1000			
8	Amilorida (Cloridrato) + Clortalidona (5 + 25)mg	Comprimido	1000			
9	Repaglinida 0,5mg	Comprimido	500			
10	Repaglinida 1mg	Comprimido	400			
11	Reagente para diagnóstico clínico- Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste(teste de gravidez)	unidade	200			

Item

1 → com 20 cpr → 24,14

2 → 20,00

3 → 8,56

4 → 8,82

5 → 32,63

6 → Paraqueimol → não fabrica mais (só existe a queimador c/ 30 g → 18,00)

7 → só existe de 25 ou 50 mg. O de 20 mg é o Tadalafil.

8 → produto está em falta

9 → produto está em falta

10 → produto está em falta

11 → o teste de farmácia custa 10,00

Assunto: COTAÇÃO SILDENAFILA

De: FARMÁCIA À SAÚDE <farmaciaasaude@uol.com.br> [+] [x]

Data: 10/07/2017 08:47:28

Destinatário: Claudete Tiecker <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br> [...]

1 CÁPSULA DE SILDENAFILA 20 MG CUSTA R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Maineri e Cia Ltda - Farmácia À Saúde CNPJ: 01.320.015/0001-08

Avenida Willy Barth, 2658

Pato Bragado - Paraná - Brasil

CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282 1438



PARECER JURÍDICO INICIAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 108/2017

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material químico.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Ressaltamos que o presente parecer está sendo emitido por servidor ocupante de cargo em comissão em razão da procuradora efetiva estar no período de gozo de férias.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de julho de 2017.

Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico Municipal
Portaria 058/2017

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6079	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/07/2017 até 10/07/2017

Crédito Especial..... =	180.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	1.085,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	8.864,60
Empenhado até o Período. =	61.297,20
Liquidado até o Período. =	9.949,60
Pago até o Período..... =	8.864,60
A Pagar Processado..... =	1.085,00
A Pagar não Processado.. =	51.347,60
Total a Pagar..... =	52.432,60
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	118.702,80

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6080	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6079
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

SalDOS de 01/07/2017 até 10/07/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	1.085,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	8.864,60
Empenhado até o Período. =	61.297,20
Liquidado até o Período. =	9.949,60
Pago até o Período..... =	8.864,60
A Pagar Processado..... =	1.085,00
A Pagar não Processado.. =	51.347,60
Total a Pagar..... =	52.432,60

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6080	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6079
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/07/2017 até 13/07/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	1.085,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	8.864,60
Empenhado até o Período. =	61.297,20
Liquidado até o Período. =	9.949,60
Pago até o Período..... =	8.864,60
A Pagar Processado..... =	1.085,00
A Pagar não Processado.. =	51.347,60
Total a Pagar..... =	52.432,60

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6079	Crédito Especial	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103031450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2043000	Assistência Farmacêutica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/07/2017 até 13/07/2017

Crédito Especial..... =	180.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	-0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	1.085,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	8.864,60
Empenhado até o Período. =	61.297,20
Liquidado até o Período. =	9.949,60
Pago até o Período..... =	8.864,60
A Pagar Processado..... =	1.085,00
A Pagar não Processado.. =	51.347,60
Total a Pagar..... =	52.432,60
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	118.702,80



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos municipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030314502.043 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.03 – 6080 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 303

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.11 – 2937 – Material Químico – Fonte 303

Cordialmente

DJON ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

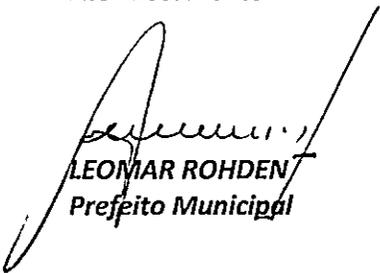
Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de medicamentos e material farmacológico para manutenção das atividades da Farmácia junto a Secretaria Municipal de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


LEONIR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 108/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 04/08/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 108/2017, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 04/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá estar acompanhada de cópia autenticada dos seguintes documentos:

9.3 Certificado de licença sanitária da empresa participante;

9.4 Certificado do Conselho Regional de Farmácia;

9.5 Autorização atualizada de funcionamento Comum da empresa participante junto a ANVISA- Agência Nacional De Vigilância Sanitária, para a comercialização de medicamentos, via internet (situação Ativa)

9.6 Autorização de funcionamento Especial da empresa participante junto a ANVISA- Agência Nacional De Vigilância Sanitária, para comercialização de psicotrópicos, via internet (situação ativa) e publicação no Diário Oficial Atualizada (exigido apenas para os licitantes que cotarem preço para os medicamentos citados na portaria nº344/1998).

9.7 A não apresentação dos documentos acima citados, implicará na desclassificação automática da Licitante.

9.8 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.8.1 Identificação do número do Pregão;

9.8.2 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.8.3 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

9.8.4 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.8.5 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

9.8.6 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

9.8.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

9.8.8 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.8.9 A empresa participante deverá cotar os itens em que apresentar interesse, conforme regime de compra por item.

9.8.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.9 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.9.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

12.6 O Licitante vencedor de Cada ITEM, deverá apresentar em ato seguinte a esta decisão do Pregoeiro, **EM ENVELOPE SEPARADO E IDENTIFICADO** os documentos abaixo relacionados, ao item para o qual foi declarado vencedor, cujos quais serão analisados pela equipe técnica da Farmácia, junto ao Centro de Saúde. Após a devida análise, será publicado o resultado desta Licitação:

13. Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa através de marcador de texto indicando o item cotado. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa, indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.

A empresa deverá apresentar em papel timbrado e assinado por quem de direito, a relação dos medicamentos a serem cotados, a qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos acima relacionados em envelope fechado e protocolado conforme data e horário definido no edital.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
- 13.11.1 DLAE – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual em plena validade.
- 13.11.2 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.11.3 Apresentar 01 (um) comprovante de Aptidão do proponente, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, de desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazos com objeto desta licitação, o atestado deverá conter: Nome e endereço completo do órgão emitente; Nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida.
- 13.11.4 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.5 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.6 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.7 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 17.692,14 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e catorze centavos).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

16.3 Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

16.4 Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.5 Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os medicamentos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos medicamentos, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030314502.043 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.03 – 6080 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 303

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.11 – 2937 – Material Químico – Fonte 303



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar os medicamentos e materiais químicos, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

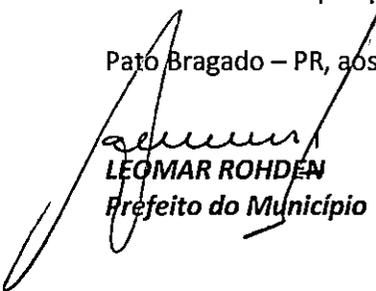
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

1. DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS/MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Carvão vegetal (ativado) 250mg	Cápsula	30	1,36	40,80
2	Ceftriaxona 500mg IM/IV	Frasco/ampola	250	20,00	5.000,00
3	Fenobarbital 100mg (gardenal)	Comprimido	1000	0,56	560,00
4	Fenobarbital 40mg/ml - Gotas - 20ml (gardenal)	Frasco	100	11,84	1.184,00
5	pivalato de fluocortolona 1 mg/ g cloridrato de lidocaina 20 mg/ g 30 g canula	bisnaga	20	32,63	652,60
6	sulfacetamina sodica+ trolamina 74 mc/g+21,67 mg/g 30 g	bisnaga	2	26,32	52,64
7	clor. Sildenafil 20 mg (manipulado)	cpr	1000	5,14	5.140,00
8	Sinvastatina 20 mg	comprimido	3000	0,18	540,00
9	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml	ampola	15	47,50	712,50
10	Zolpidem (Hemitartrato) 10 mg	comprimido	1000	3,70	3.700,00
11	Reagente para diagnostico clinico- Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste(teste de gravidez)	unidade	10	10,96	109,60

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

1. Dos Produtos:

- 1.1 Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de 1ª linha, de boa qualidade, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO, ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2 Os produtos a serem fornecidos, deverão ter Registro dos Medicamentos no Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade;
- 1.3 No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.
- 1.4 No ato de entrega dos medicamentos as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;
- 1.5 Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.
- 1.6 Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da Portaria 344/98 e art. 9º da Portaria 802/98, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.7 No ato da entrega do Medicamento, deverá constar no Corpo da Nota Fiscal, entre outras informações, o número do Lote do Medicamento que está sendo entregue, conforme exigido na Recomendação de n.º 017/2016, do Ministério Público do Estado do Paraná.

2. - Validade dos produtos:

2.1 - Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

3. - Prazo e Local de Entrega:

3.1 – Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR, situada a Rua Florianópolis – Centro, no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

3.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos ao recebimento da **Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

3.3 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 - Disposições Complementares sobre as Propostas:

4.1 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

4.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento.**

4.3 - O valor máximo para aceitação das propostas será o valor constante para cada Item descrito no objeto.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas com preços superiores ao fixado em cada Item.

4.5 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

Nota: Os preços máximos de referência representam à média de preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos medicamentos e material farmacológico/ marca	V. Unitário	V. Global

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de Validade dos medicamentos:

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MEDICAMENTOS/MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	Carvão vegetal (ativado) 250mg	Cápsula	30		
2	Ceftriaxona 500mg IM/IV	Frasco/ampola	250		
3	Fenobarbital 100mg (gardenal)	Comprimido	1000		
4	Fenobarbital 40mg/ml - Gotas - 20ml (gardenal)	Frasco	100		
5	pivalato de fluocortolona 1 mg/ g cloridrato de lidocaina 20 mg/ g 30 g canula	bisnaga	20		
6	sulfacetamina sodica+ trolamina 74 mc/g+21,67 mg/g 30 g	bisnaga	2		
7	clor. Sildenafil 20 mg (manipulado)	cpr	1000		
8	Sinvastatina 20 mg	comprimido	3000		
9	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml	ampola	15		
10	Zolpidem (Hemitratrato) 10 mg	comprimido	1000		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11	Reagente para diagnostico clinico- Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste(teste de gravidez)	unidade	10		
----	---	---------	----	--	--

Dos Produtos:

Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os medicamentos deverão conter registro no Ministério da Saúde, e estar em conformidade com as últimas determinações da ANVISA;

No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras), bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

No ato de entrega as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;

Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.

Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

Validade dos produtos:

Os Medicamentos deverão ter validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos medicamentos, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Saude.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato, **o número do Lote do Medicamento que está sendo entregue, conforme exigido na Recomendação de n.º 017/2016, recebida do Ministério Público do Estado do Paraná** e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030314502.043 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.03 – 6080 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 303

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.11 – 2937 – Material Químico – Fonte 303

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços necessários para a entrega do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

O fornecedor deve declarar a marca dos medicamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Uma vez solicitado os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a solicitação efetuada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional de frete;

O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos medicamentos será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Os medicamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os medicamentos serão solicitados de forma parcelada pela Secretaria de Saude e deverão ser entregues junto a Sede da Secretaria.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 108/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.138.626/0001-76**, com sede à Rua Joaquim Távora, 2983 Pq. São Paulo – Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio/procurador, Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG **6.085.416-5**, CPF/MF **839.692.419-87**, residente na Rua Arroio, 96 Jd. Kebec, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG **6.085.416-5**, CPF/MF **839.692.419-87**, residente na Rua Arroio, 96 Jd. Kebec, Cidade Cascavel, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 108/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 03 de agosto de 2017.



GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2017 10:12:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769783

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2018 09:28:56 (hora local)**.

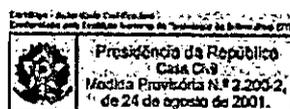
¹**Código de Autenticação Digital:** 49230507170928260047-1 a 49230507170928260047-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba85538dae1eca59adb662c44da6658f149ea697a2ff20476a62fe158379e12bc4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3bab744dccefc69cb65da1e548f360cb1



Assinado

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014 e última alteração sob o nº 20163092788 em 16/06/2016, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O endereço residencial do sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, que era; Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso, Cascavel - PR, CEP: 85813-150; passa a ser; Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR, CEP: 85803-750.

2ª. Ingressa na sociedade DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniáçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoios, 147, Apto 03 Bl. 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº: 107.500.529-96.

3ª. O Capital social que era de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), cujo aumento de R\$-10.000,00 (dez mil reais), é integralmente integralizados, em moeda corrente do país nesta data, sendo o valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado pelo sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e R\$- 10.000,00 (dez mil reais) integralizado nesta data pela sócia ingressante DAYANE BARBOSA.

4ª. O endereço da empresa que era; Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão Cascavel - PR, CEP: 85816-270, passa a ser Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR CEP: 85803-750.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

Dayane Barbosa
Handryus Steinbach

Libertad Bogus

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.02
5ª. O capital social da sociedade no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais),
divididos em 50.000 quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos
entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	40.000,00
DAYANE BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

6ª. O sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e a sócia ingressante
DAYANE BARBOSA, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub rogados nos
direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª. Os sócios HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e DAYANE
BARBOSA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei
que os impeçam de exercer atividades mercantis.

8ª. A administração da sociedade continua com o sócio HANDRYUS EDUARDO DE
OLIVEIRA STEINBACH, com os poderes e atribuições de responder individualmente
pela administração da sociedade.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o)
impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de
condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede,
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra
as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

NIRE: 41207837167 DATA: 04/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.03

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, **DAYANE BARBOSA**, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniáçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamolos, 147, Apto 03 Bl:02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 107.500.529-96, sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, e última alteração sob o nº 20163092788 de 16/06/2016 resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio à Rua, Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750.

2ª. O capital social será R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) e a sócia **DAYANE BARBOSA**, R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handryus Steinbach
Dayane Barbosa*

Brucino

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl:04

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra-judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

Handryus Steinbach
Clayna Barbosa

Breuno

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl.05

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel - PR., 08 de dezembro de 2016.



Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH



Dayane Barbosa
DAYANE BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTÓCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



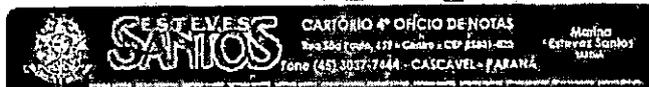
Selo Digital HB5E8.gMwbb.Vq61N, Controle: glnv2.8xPS.
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINEACH (173717)**, *0043*1060550*, Dou. 16.
Cascavel, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste

da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrivão Autorizado



Selo Digital cB5E8.g2Jzb.b.bos, Controle: WDbtq.ajms
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DAYANE BARBOSA (150998)**, *0091*77165B*, Dou. 16, Cascavel-PR, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrivão Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB N° 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

Bogus

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 108/2017.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

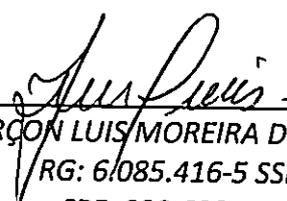
A empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 03 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
RG: 6.085.416-5 SSP/PR
CPF: 839.692.419-87
Procurador


20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo
CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial PHARMEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0783716-7	CNPJ 20.138.626/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2014	Data de Início de Atividade 01/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM TÁVORA, 2983, PARQUE SAO PAULO, CASCAVEL, PR, 85.803-750			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador Término do Mandato
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH 078.047.169-58	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DAYANE BARBOSA 107.500.529-96	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 120167602829		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de julho de 2017

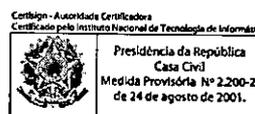
17/474561-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Primo

Libertad Bogus





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 108/2017.

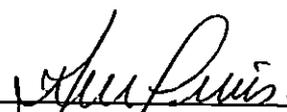
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 03 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador


20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 - e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br - Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

- Pato Bragado

- Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

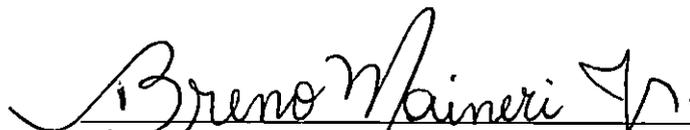
Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.

Pregão Presencial nº 108/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MAINERI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.320.015/0001-08, com sede à Avenida Willy Barth, nº 2658, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. BRENO MAINERI JUNIOR, RG. 7.574.770-5, CPF/MF. 006.126.969-79, residente na Rua Curitiba, nº 481, Loteamento Britânia, Cidade de Pato Bragado, Paraná, e Sr.ª MARTÍNIA CIENAR TOME MAINERI, RG. 8.117.298-6, CPF/MF. 053.864.539-39, residente na Avenida Willy Barth, nº 2543, Centro, Cidade de Pato Bragado, Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. BRENO MAINERI SOBRINHO, RG. 4.027.819-2, CPF/MF. 283.241.029-49, residente na Rua Curitiba, nº 481, Loteamento Britânia, Cidade de Pato Bragado, Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 108/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2017.


BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF/MF: 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAINERI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 01.320.015/0001-08
NIRE: 412.0336387-0**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) BRENO MAINERI JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.126.969-79, portador da carteira de identidade RG nº. 7.574.770-5/SSP-PR, expedida em 18/09/1995, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 481, Loteamento Britânia, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) MARTINIA CIENAR TOME MAINERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/02/1986, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.864.539-39, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.117.298-6/SSP-PR, expedida em 13/06/1997, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 481, Loteamento Britânia, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MAINERI & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2728, Sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.320.015/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0336387-0 em 18/07/1996; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias), e flora medicinal, ervanário, perfumaria e produtos de higiene pessoal, Serviços prestados por farmacêuticos clínicos, Consultório Farmacêutico, Assistência e consultoria farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAINERI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 01.320.015/0001-08
NIRE: 412.0336387-0**



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 11:44 SOB Nº 20175337128.
PROTOCOLO: 175337128 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702883295. NIRE: 41203363870.
MAINERI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAINERI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 01.320.015/0001-08
NIRE: 412.0336387-0**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) BRENO MAINERI JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.126.969-79, portador da carteira de identidade RG nº. 7.574.770-5/SSP-PR, expedida em 18/09/1995, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 481, Loteamento Britânia, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) MARTINIA CIENAR TOME MAINERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 19/02/1986, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.864.539-39, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.117.298-6/SSP-PR, expedida em 13/06/1997, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 481, Loteamento Britânia, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MAINERI & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2728, Sala 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.320.015/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0336387-0 em 18/07/1996; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

MCM

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAINERI & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2728, SALA 01, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias), e flora medicinal, ervanário, perfumaria e produtos de higiene pessoal, Serviços prestados por**

Requid:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 11:44 SOB Nº 20175337128.
PROTOCOLO: 175337128 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702883295. NIRE: 41203363870.
MAINERI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAINERI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 01.320.015/0001-08
NIRE: 412.0336387-0**

Folha: 3 de 5

farmacêuticos clínicos, Consultório Farmacêutico, Assistência e consultoria farmacêutica.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
BRENO MAINERI JUNIOR	95.00	42.750	42.750,00
MARTINIA CIENAR TOME MAINERI	5.00	2.250	2.250,00
TOTAL	100.00	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a BRENO MAINERI JUNIOR, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 11:44 SOB Nº 20175337128.
PROTOCOLO: 175337128 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702883295. NIRE: 41203363870.
MAINERI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MAINERI & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 01.320.015/0001-08
NIRE: 412.0336387-0**

Folha: 4 de 5

interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 11:44 SOB Nº 20175337128.
PROTOCOLO: 175337128 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702883295. NIRE: 41203363870.
MAINERI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

MAINERI & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 01.320.015/0001-08

NIRE: 412.0336387-0

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

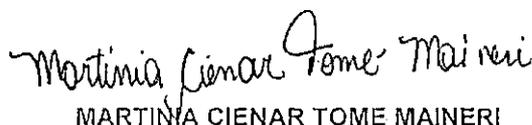
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 20 de Julho de 2017.


BRENO MAINERI JUNIOR


MARTINIA CIENAR TOME MAINERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 11:44 SOB Nº 20175337128.
PROTOCOLO: 175337128 DE 24/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702883295. NIRE: 41203363870.
MAINERI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 - e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br - Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

- Pato Bragado

- Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.

Pregão Presencial nº 108/2017

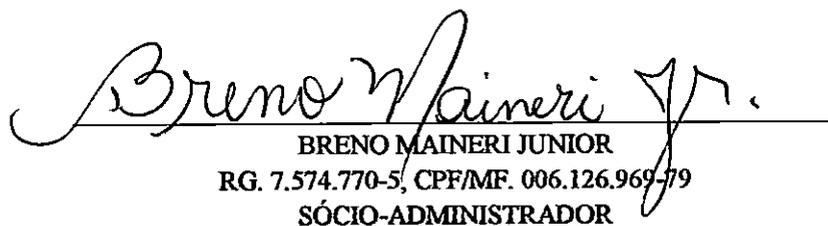
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAINERI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.320.015/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRENO MAINERI SOBRINHO, portador do documento de identidade RG nº 4.027.819-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.241.029-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2017.


BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF/MF. 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 – e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br – Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

– Pato Bragado

– Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.

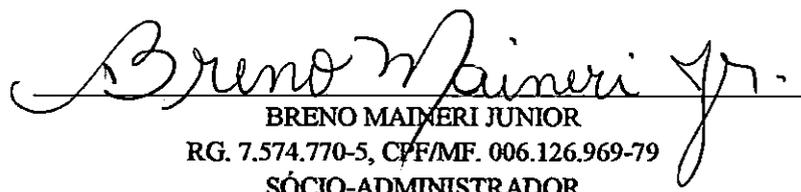
Pregão Presencial nº 108/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa MAINERI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.320.015/0001-08, com endereço na Avenida Willy, nº 2658, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRENO MAINERI SOBRINHO, portador do documento de identidade RG nº 4.027.819-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.241.029-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2017.


BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF/MF. 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
04 AGO. 2017

CÓDIGO DE CONTROLE
0CC2.00A2.F9F3.C957

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:15:00 do dia 13/07/2016 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
04 AGO. 2017

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

Nascimento
20/06/1953

BRENO MAINERI SOBRINHO
Nome

283.241.029-49
Número

COMPROVANTE DE INSCRICAO

Cadastro de Pessoas Fisicas
Receita Federal

MINISTERIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
04 AGO. 2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4.027.819-2 DATA DE EXPEDICAO 30/12/1991

BRENO MAINERI SOBRINHO

LUIZ MAINERI FILHO

MARINA TIBURRI MAINERI

NATURALIDADE CAXIAS DO SUL/RS DATA DE NASCIMENTO 20/06/1953

ORIGEM COMARCA-CAXIAS DO SUL/RS

CAS 1272, LIVRO-02, FOLHA-36V

283.241.029-49

URUBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOREI. Douglas Haquilin

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



ASSINATURA DO TITULAR
Brenno Maineri

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAINERI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0336387-0	CNPJ 01.320.016/0001-08	Data de Arquivamento do Ató Constitutivo 18/07/1996	Data de Início de Atividade 20/07/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WILLY BARTH, 2658, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias), e flora medicinal, ervanário, perfumaria e produtos de higiene pessoal, Serviços prestados por farmacêuticos clínicos, Consultório Farmacêutico, Assistência e consultoria farmacêutica.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BRENO MAINERI JUNIOR 006.126.969-79	42.760,00	SOCIO	Administrador
MARTINIA CIENAR TOME MAINERI 053.864.639-39	2.250,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 27/07/2017	Número: 20175337128	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, 02 de agosto de 2017.



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

03 AGO, 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

2

MAINERI E CIA LTDA ME
CNPJ. 01.320.015/0001-08
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALAIDES MARIA TOME MAINERI, nascida em Caxias do Sul – Rs, aos 01 de janeiro de 1956, brasileira, casada no regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Av. Continental, 673, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora do Cédula de Identidade RG. sob nº 3.968.568-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 235.790.640-53 e, BRENO MAINERI JUNIOR, nascido em Marechal Cdo. Rondon – Pr, aos 10/02/1981, brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado à Av. Continental, 673, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.574.770-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 006.126.969-79, sócios componentes da Empresa MAINERI E CIA LTDA ME, estabelecida à Av. Willy Barth, 2658, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203363870 em 18/07/1996, Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 982816880 em 28/10/1998, Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº 992081548 em 24/09/1999 e Terceira Alteração Contratual arquivada sob nº 20010030727 em 02/02/2001, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica profissional cabe única e exclusivamente ao sócio BRENO MAINERI JUNIOR, registrado CRF-PR sob nº EM-010169/O, o qual representara perante o Conselho Regional de Farmácia e a Secretaria da Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), fica elevado para R\$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas de R\$. 1,00 (Hum real) cada uma assim distribuídas:

§ 1º - O aumento de capital social de R\$. 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para R\$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), foi efetivado e realizado com recursos oriundos das pessoas físicas dos sócios da seguinte forma: AlaiDES Maria Tome Maineri R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais) e Breno Maineri Junior R\$. 5.000,00 (Cinco mil reais).

- ALAIDES MARIA TOME MAINERI	33.000 quotas	R\$. 33.000,00
- BRENO MAINERI JUNIOR	<u>12.000 quotas</u>	<u>R\$. 12.000,00</u>
Total.....	45.000 quotas	R\$. 45.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

CLAUSULA QUARTA: Em razão da modificação havida, consolida-se o Contrato Social, conforme redação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

03 AGO. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAINERI E CIA LTDA

CNPJ. 01.320.015/0001-08

ALAIDES MARIA TOME MAINERI, brasileira, nascida em Caxias do Sul – RS, aos 01 de janeiro de 1956, casada no regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Av. Continental, 673, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.968.568-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 235.790.640-53 e BRENO MAINERI JUNIOR, brasileiro, nascido em Marechal Cdo. Rondon – PR., aos 10 de fevereiro de 1981, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado à Av. Continental, 673, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000 portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.574.770-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 006.126.969-79, constituem uma sociedade limitada diante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MAINERI E CIA LTDA e terá sede e domicilio na Av. Willy Barth, 2658, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$. 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$. 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- ALAIDES MARIA TOME MAINERI	33.000 quotas	R\$. 33.000,00
- BRENO MAINERI JUNIOR	<u>12.000 quotas</u>	<u>R\$. 12.000,00</u>
Total.....	45.000 quotas	R\$. 45.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será o comercio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias) e flora medicinal, ervanário, perfumaria e produtos de higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá à ALAIDES MARIA TOME MAINERI com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

03 AGO. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAINERI E CIA LTDA
CNPJ. 01.320.015/0001-08

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título do "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A responsabilidade técnica profissional cabe única e exclusivamente ao sócio BRENO MAINERI JUNIOR, registrado CRF-PR sob nº EM-010169/O, o qual representara perante o Conselho Regional de Farmácia e a Secretaria da Saúde.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99 e não se enquadra nas exclusões do art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro e Comarca de Marechal Cdo. Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3

MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO
03 AGO. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL

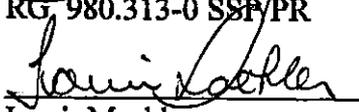
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAINERI E CIA LTDA
CNPJ. 01.320.015/0001-08**

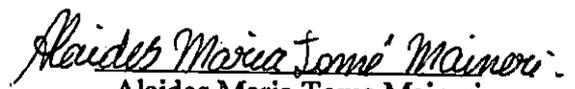
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

Pato Bragado - Pr, 01 de julho de 2003

Testemunhas:


Gilberto Maehler
RG. 980.313-0 SSP/PR

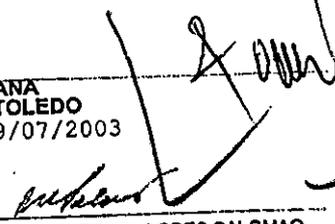

Ivanir Maehler
RG. 1.401.982-0 SSP/PR


Alaides Maria Tome Maineri


Breno Maineri Junior

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2003
SOB NÚMERO: 20031772099
Protocolo: 03/177209-9

Empresa: 41 2 0336387 0
MAINERI & CIA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

03 AGO. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 – e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br – Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

Pato Bragado

Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 108/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 108/2017, conforme abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	EMB.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Carvão vegetal (ativado) 250mg CARVEROL	Cápsula	30	R\$ 1,36	R\$ 40,80
2	Ceftriaxona 500mg IM/IV	Frasco-ampola	250		
3	Fenobarbital 100mg (gardenal)	Comprimido	1000		
4	Fenobarbital 40mg/ml - Gotas - 20ml (gardenal)	Frasco	100		
5	pivalato de fluocortolona 1 mg/ g cloridrato de lidocaína 20 mg/ g 30 g canula	bisnaga	20		
6	sulfacetamina sodica+ trolamina 74 mc/g+21,67 mg/g 50 g	bisnaga	2		
7	Clor. Sildenafil 20 mg MANIPULADO	Comprimido	1000	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
8	Sinvastatina 20 mg MENOCOL	Comprimido	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
9	Flumazenil 0,1mg/mL – 5 mL	Ampola			
10	Zolpidem (Hemitartarato) 10 mg	comprimido	1000		
11	Reagente para diagnóstico clínico – Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste (teste de gravidez)	unidade	10		

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.720,80

Valor Global da Proposta: R\$ 5.720,80 (cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 100 (cem) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após o recebimento do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo Mínimo de validade dos medicamentos: 12(doze) meses.

Dados bancários: SICREDI ALIANÇA

BANCO: 748

AGÊNCIA: 0715

CONTA CORRENTE: 05464-0

MAINERI & CIA LTDA ME

MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 - e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br - Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

- Pato Bragado

- Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos direto e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF/MF: 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRAGADO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
SANITARIA

Empresa ▶▶ Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 062/2017

Nome Fantasia: FARMÁCIA A SAUDE

Razão Social: MAINERI & CIA LTDA

CNPJ: 01.320.015/0001-08

Atividade Principal: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Atividade(s) Secundária(s): 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Município: Pato Bragado **Endereço:** RUA WILLY BARTH, 2658, CENTRO

CEP: 85948000

Local e data: Pato Bragado, terça, 01 de agosto de 2017

Validade: domingo, 01 de julho de 2018

JEAN CARLO POMMRENKE

Departamento de Vigilância Sanitaria

Observação

Dispensação de medicamentos e medicamentos sujeitos à controle especial, fitoterápicos, plantas medicinais, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos, alimentos permitidos pela legislação vigente, produtos dietéticos, aferição de pressão arterial e temperatura corporal, aplicação de injetáveis e monitoramento de glicemia capilar.

Código de Autenticidade: 17NP1MQFG9

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JEAN CARLO POMMRENKE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017**



CADASTRO NO CRF SOB O 10169	VALIDADE 31/03/2018	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7E82D986E3691903F87AE2008A22C
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL MAINERI & CIA LTDA ME		
NOME FANTASIA FARMACIA A SAUDE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA DE PROP. FARMACÊUTICO	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	
ENDEREÇO R WILLY BARTH 2658	CNFJ 01.320.015/0001-08	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PATO BRAGADO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEG A DOM 08:00 AS 21:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F	15007	BRENO MAINERI JUNIOR	DIRETOR TÉCNICO					SÓCIO 95.00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	
F	22231	MARTINIA CIENAR TOME MAINERI	ASSISTENTE TÉCNICO					SÓCIO 5.00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	08:00 às 21:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 8 de Março de 2017

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO**

[Assinatura]
3 AGO. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76: Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

OBSERVAÇÕES :

1 - Por infração a qualquer norma relativa a atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

TERMO DE DEVOLUÇÃO:

Ao CRF-_____

Eu _____ inscrito (a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão _____ / _____ / _____ deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- _____.

_____ Local

_____ Data da comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA
Aprovado pela Resolução Nº 596/2014

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º- Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;



Autorização de Farmácia/Drograria



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	maineri e companhia limitada	Nome Fantasia:	farmácia à saúde
CNPJ :	01.320.015/0001-08	Processo:	25351.598770/2008-96

Endereço:	rua willy barth, 2658		
Bairro:	centro	Município:	PATO BRAGADO
CEP:	85948000	UF:	PR
Fone:	Celular: 45 - 99116074	Email	farmaciaasaude@uol.com.br

Resp. Legal:	Não Informado
Resp. Técnico:	Não Informado

Nº Autorização :	0563518	Autorizado em :	15/09/2008	(*) Situação Cadastral :	REGULAR
-------------------------	----------------	------------------------	------------	---------------------------------	----------------

Atividades
Comércio
Alimentos permitidos
Correlatos
Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene
Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial
A1 - Substância entorpecentes
A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
A3 - Substâncias psicotrópicas
B1 - Substâncias psicotrópicas
B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
C2 - Substâncias retinóicas
C4 - Substâncias anti-retrovirais
C5 - Substâncias anabolizantes
D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas
Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial
-
Ervanário
-
Prestação de Serviços Farmacêuticos
-

(*)
REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

()**
 A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(*)**
 O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR NOVA CONSULTA



Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: Pq. São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

RUA JOAQUIM TÁVORA, 2983 PQ. SÃO PAULO - CASCAVEL/PR

CNPJ: 20.138.626/0001-76 I.E.: 90.671754-90

TELEFONE/FAX: 45 3035-1935 E-MAIL: licita@pharmedhospitalar.com.br

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 108/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos municípios junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado/PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 108/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	30	CAPS	CARVÃO VEGETAL (ATIVADO) 250MG	NEO QUIMICA	1,29	38,70
2	250	FR/AMP	CEFTRIAXONA 500MG IM/IV	EUROFARMA	19,00	4.750,00
3	1000	CPDO	FENOBARBITAL 100MG (GARDENAL)	N/C	-	-
4	100	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - 20ML (GARDENAL)	N/C	-	-
5	20	BSN	PIVALATO DE FLUCORTOLONA 1MG/G CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 30G CANULA	BAYER	30,99	619,80
6	2	BSN	SULFACETAMINA SODICA+TROLAMINA 74MC/G + 21,67 MG/G 30G	N/C	-	-
7	1000	CPDO	CLOR. SILDENAFILA 20MG (MANIPULADO)	F. ESTRELA	4,88	4.880,00
8	3000	CPDO	SINVASTATINA 20MG	GLOBO	0,18	540,00
9	15	AMP	FLUMAZENIL 0,1 ,G/ML - 5ML	N/C	-	-
10	1000	CPDO	ZOLPIDEM (HEMITARTRATO) 10MG	N/C	-	-
11	10	UNID	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, IMUNOCROMATOGRAFIA, TESTE (TESTE DE GRAVIDEZ)	SANFARMA	10,41	104,10
						10.932,60

Valor Global da Proposta: R\$ 10.932,60 (Dez mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de validade dos medicamentos: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos ao recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

Dados Bancários:

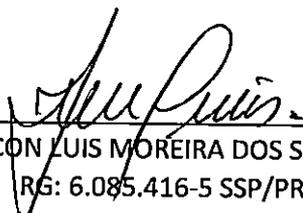
BANCO: SANTANDER AG: 1317 C/C: 13000623-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 03 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
RG: 6.085.416-5 SSP/PR
CPF: 839.692.419-87
PROCURADOR

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo
CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



Licença Sanitária

Numero: 1171/2016 1ª via

Nome Fantasia: **Distribuidora Pharmed**

Razão Social: **Pharmed Comércio e Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda**

CNPJ: **20.138.626/0001-76**

Endereço: **Rua Ponta Grossa nº 3:188 Sala A**

Responsável Legal: **Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
Rosângela Bohnenberger	CRE/PR: 12.746	Seg à Sexta 13:30 as 18:00

Ramo da Atividade: **Comércio atacadista de Medicamentos, Produtos para Saúde,**

Saneantes Domissanitários, Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumaria e Comércio

Varejista de Produtos para Saúde

Área construída: **126 m²**

CNAE

Exercício: **2016/2017**

Atividades autorizadas:

Distribuir/Armazenar/Expedir Medicamentos Comuns

Distribuir/Armazenar/Expedir Produtos para Saúde

Distribuir/Armazenar/Expedir Saneantes Domissanitários

Distribuir/Armazenar/Expedir Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumaria

Comércio Varejista de Produtos para Saúde

Observações:

Validade: **17/10/2017**

Carimbo e Licenciamento:

Nota: este documento contém 1 página.



Elizabeth Intema
Elizabeth Intema
FISCAL - RG: 4.121.631-0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

BRUNO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/10/2016 às 09:17:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cf4d4c2d8747123bb7243f245b6663a0f04354d2984f4e696a6112488
331c334fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb34dfd7055185ef39e46873b03261d408a

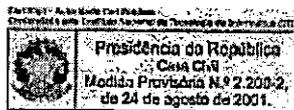
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/10/2017 às 01:51:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 601667

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

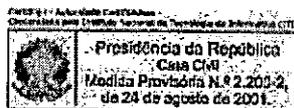


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231910161333380968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Bauer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2017 11:20:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*¹.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/06/2018 14:16:28 (hora local).

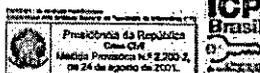
¹Código de Autenticação Digital: 49232106171341250291-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87150b54068d1e61f1fc934c0bdd15afb62e9573236767a96a51f81aaf60e3e4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbt



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ

20.138.626/0001-76

Endereço Completo

RUA PONTA GROSSA, 3188 SALA A - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.816-270 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 9967-0832

Responsável Técnico

ROSANGELA BOHNENBERGER

Responsável Legal

CRISTIANE MARMENTINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.436-6

Data do Cadastro

03/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.649812/2014-62

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

20.138.626/0001-76

Endereço Completo

RUA PONTA GROSSA, 3188 SALA A - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.816-270 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 9967-0832

Responsável Técnico

ROSANGELA BOHNENBERGER

Responsável Legal

CRISTIANE MARMENTINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.11.257-9 (05216X3H0352)

Data do Cadastro

10/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.649715/2014-35

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Buu

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

20.138.626/0001-76

Endereço Completo

RUA PONTA GROSSA, 3188 SALA A - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85.816-270 - CASCAVEL/PR

Telefone

(45) 9967-0832

Responsável Técnico

ROSANGELA BOHNENBERGER

Responsável Legal

CRISTIANE MARMENTINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.06.110-3

Data do Cadastro

03/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.649741/2014-84

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar



ANEXO

EMPRESA: DM DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R DAS ROSEIRAS, 428
 BAIRRO: VILA LUCIA CEP: 03144090 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.098.235/0001-07
 PROCESSO: 25351.648954/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.12412.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: INTEGRALMED COMÉRCIO E PRODUTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 119, SALAS 201 E 202
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24020042 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 06.256.565/0001-10
 PROCESSO: 25351.641098/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12375.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORES, QUADRA 26, LOTE 01-E
 BAIRRO: JARDIM ELDORAS CEP: 74993170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 07.418.863/0001-22
 PROCESSO: 25351.646546/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.12437.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV. SAO JOAO BATISTA, 228-TERREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36520000 - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
 CNPJ: 11.101.919/0001-98
 PROCESSO: 25351.648742/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.12446.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: sprinter transportes ltda-me
 ENDEREÇO: AVENIDA DA ALDEIA 800 - ALDEIA DE BARUERI
 BAIRRO: JARDIM IRACEMA CEP: 06440000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 08.804.496/0001-68
 PROCESSO: 25351.538799/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11818.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034
 BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MMA
 CNPJ: 04.564.165/0001-47
 PROCESSO: 25351.645067/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12397.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PROFILÁTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOMÉDICO LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 2872 LJI1
 BAIRRO: CENTRO CEP: 36010012 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 20.555.254/0001-83
 PROCESSO: 25351.536998/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.12454.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISLOFAR MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ARAGUAIA, 112
 BAIRRO: JARDIM GOIÁS CEP: 77824050 - ARAGUAÍNA/TO
 CNPJ: 38.148.821/0001-42
 PROCESSO: 25351.644996/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12381.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Menegezzo Comércio de Produtos para Laboratório LTDA - ME
 ENDEREÇO: Sérgio Djalma de Holanda, 2399
 BAIRRO: Neva CEP: 82805230 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 17.812.882/0001-92
 PROCESSO: 25351.649818/2014-27 AUTORIZ/MS: 1.12435.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JAPURA, Nº 1267
 BAIRRO: PRAÇA 14 CEP: 69025020 - MANAUS/AM
 CNPJ: 05.390.782/0001-36
 PROCESSO: 25351.646403/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.12453.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LABORS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO LEITE, Nº 645 - QD. 77, LOTE 73
 BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74670040 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 33.265.018/0001-74
 PROCESSO: 25351.646606/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.12451.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA IVALÂNDIA, 423, SALA 02
 BAIRRO: COROADO CEP: 69082125 - MANAUS/AM
 CNPJ: 06.209.557/0001-13
 PROCESSO: 25351.652666/2014-38 AUTORIZ/MS: 1.12433.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMASAIS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BELMIRO AMORIM, QD. 54, LOTE 17/18, Nº 1087 A e B - SANTA LUCIA
 BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57082000 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 03.674.837/0001-04
 PROCESSO: 25351.652666/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12364.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: E F P COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE, N. 1229
 BAIRRO: PRAÇA 14 DE JANEIRO CEP: 69020130 - MANAUS/AM
 CNPJ: 07.925.568/0001-62
 PROCESSO: 25351.640993/2014-45 AUTORIZ/MS: 1.12403.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIPAFARM COMERCIAL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE OLIVEIRA, 571
 BAIRRO: PARQUE PERUÇU CEP: 02531010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.251.933/0001-02
 PROCESSO: 25351.602362/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12359.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: distribuidora vrll comércio odontológico hospitalar ltda epp
 ENDEREÇO: AV. NAZARÉ FILGUEIRAS, 2864-B
 BAIRRO: NOVA CANAÃ CEP: 69314398 - BOA VISTA/RR
 CNPJ: 08.855.979/0001-91
 PROCESSO: 25351.637158/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12391.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ITAOCARGAS ITAOCARENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA AGUIAR WILSON, Nº 01
 BAIRRO: VISTA DO PARAIBA CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
 CNPJ: 08.473.292/0001-91
 PROCESSO: 25351.645033/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12440.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Potiguar Transportes de Cargas Ltda
 ENDEREÇO: Rua Cearim, 1100
 BAIRRO: Cajazeiras CEP: 60864740 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 07.519.725/0001-30
 PROCESSO: 25351.649794/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.12448.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MULTIMÉDICO COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ZELY FIGUEIREDO, Nº 47
 BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 33030040 - SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 00.207.500/0001-07
 PROCESSO: 25351.60527/2014-51 AUTORIZ/MS: 1.12386.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CFJ CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: rua alegre 59
 BAIRRO: vila leopoldina CEP: 25035130 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 19.728.269/0001-17
 PROCESSO: 25351.60542/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.12432.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: faina medicamentos ltda
 ENDEREÇO: 406 norte av lo 12 h 19 acsv ne 53-a lote 19
 BAIRRO: CEP: - PALMAS/TO
 CNPJ: 15.813.258/0001-84
 PROCESSO: 25351.641738/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.12377.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HEMOGREEN MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MÁRIO WERNECK, 2376
 BAIRRO: BURITIS CEP: 30575180 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 09.581.401/0001-57
 PROCESSO: 25351.640847/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.12423.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIVITT DISTRIBUIDORA NATURAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA 6-B, LOTE 13, QUADRA XIV-A
 BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168024 - SERRA/ES
 CNPJ: 06.115.551/0001-87
 PROCESSO: 25351.645268/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12378.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: P.R.A DA SILVA TRANSPORTES
 ENDEREÇO: AV RICARDO BASSOLE CEZARE N 1633
 BAIRRO: JD BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 11.180.923/0001-99
 PROCESSO: 25351.649242/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.12419.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, 3188 SALA A
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85816270 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 20.138.626/0001-76
 PROCESSO: 25351.649812/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12436.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Rodrigo Afonso EPP
 ENDEREÇO: Rua Brasil, 283
 BAIRRO: Centro CEP: 15940000 - FERNANDO PRESTES/SP
 CNPJ: 09.523.148/0001-85
 PROCESSO: 25351.638292/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12389.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPORTES GARBERG LTDA
 ENDEREÇO: RUA FAGUNDES DOS REIS, Nº 125, SALA 06
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99010070 - PASSO FUNDO/RS
 CNPJ: 07.204.213/0001-84
 PROCESSO: 25351.641404/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12401.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: POLIMÉDICO DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESÓRIOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
 BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
 CNPJ: 96.450.820/0001-54
 PROCESSO: 25351.649458/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.12414.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: WEBERTH B. SOUSA
 ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE PARNAÍBA, Nº 2475, SALA 03
 BAIRRO: JOCKEY CLUB CEP: 64001970 - TERESINA/PI
 CNPJ: 07.563.176/0001-09
 PROCESSO: 25351.638011/2014-70 AUTORIZ/MS: 1.12413.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANTOSFLORA COMERCIO DE ERVAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TUJUTI, Nº 720
 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03081000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 51.569.309/0001-38
 PROCESSO: 25351.643423/2014-71 AUTORIZ/MS: 1.12421.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: RF PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA OTÁVIO SANTOS, 155
 BAIRRO: RECREIO CEP: 45015904 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
 CNPJ: 08.785.060/0002-50
 PROCESSO: 25351.649504/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.12420.0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/vernoticia.html>, pelo código 1010201411000098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Bum

**RESOLUÇÃO - RE Nº 4.358, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014**

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: VIDA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MEDICINA ESTETICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE LAGE, n. 573 - SALA 101
 BAIRRO: CENTRO CEP: 88811150 - CRIÇUAMA/SC
 CNPJ: 78.323.623/0001-92
 PROCESSO: 25024.000640/2008-50

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classe pleiteada (Importação de Cosméticos), conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.359, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Acay Agro Brasil Comércio de Produtos Químicos Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Campos Sales, 303 Sala 1003
 BAIRRO: Centro CEP: 06401000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 18.488.137/0001-00
 PROCESSO: 25351.649085/2014-02 AUTORIZ/MS: 3.06109.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: LEVEL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, 1030, SALA 03
 BAIRRO: FAZENDA CEP: 88301701 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 09.396.439/0001-50
 PROCESSO: 25351.673740/2011-37 AUTORIZ/MS: 3.06105.7
 EXP: 946185/11-0; 946154/11-0

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: ANTONIO LUCIVAN DE SOUSA SILVA - ME
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO MATIAS DE SOUSA, 383
 BAIRRO: PROGRESSO CEP: 60200000 - NOVA RUSSAS/CE
 CNPJ: 06.077.380/0001-49
 PROCESSO: 25351.639809/2014-44 AUTORIZ/MS: 3.06104.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA CORONEL COSTA BRITO N. 348
 BAIRRO: CAMPO DA AMÉRICA CEP: 45203660 - JEQUIÉ/BA
 CNPJ: 07.580.167/0001-18
 PROCESSO: 25351.643093/2014-66 AUTORIZ/MS: 3.06108.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Guafra Catarinense Transporte e Logística LTDA
 ENDEREÇO: R. Alfredo Eickes
 BAIRRO: Barra do Rio CEP: 88305300 - ITAJAÍ/SC
 CNPJ: 12.412.994/0001-32
 PROCESSO: 25351.643259/2014-72 AUTORIZ/MS: 3.06107.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Brill Cosméticos SA
 ENDEREÇO: Vm Anchieta, km 14
 BAIRRO: Rudge Ramos CEP: 09696000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 12.857.391/0001-25
 PROCESSO: 25351.507543/2014-76 AUTORIZ/MS: 3.06106.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: aplictec impermeabilizantes para estofados ltda
 ENDEREÇO: rua santa gertrudes, qd. 33a, lt.15c, nº 175
 BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 33.237.223/0001-26
 PROCESSO: 25351.570847/2014-81 AUTORIZ/MS: 3.06103.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA FONTE GROSSA, 3188 SALA A
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85816270 - CASCAVEL/PR
 CNPJ: 20.138.626/0001-76
 PROCESSO: 25351.649741/2014-84 AUTORIZ/MS: 3.06110.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TECH QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME
 ENDEREÇO: ROD GO 437, KM 9, FAZENDA PASTINHO, SENTIDO ANAPOLIS A GAMELEIRA
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 75000000 - ANAPOLIS/GO
 CNPJ: 18.736.818/0001-32
 PROCESSO: 25351.649215/2014-92 AUTORIZ/MS: 3.06111.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.360, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TECNO CLEAN LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LUCIA SCANDIANI FRIGI 479
 BAIRRO: DIVINO ESPÍRITO SANTO CEP: 29107170 - VILA VELHAS/ES
 CNPJ: 07.282.620/0001-00
 PROCESSO: 25351.354997/2011-14 AUTORIZ/MS: 3.04932.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 63.848.345/0001-10
 PROCESSO: 25351.178056/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05091.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BIO MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TEIXEIRA MENDES, Nº 588
 BAIRRO: VILA JARDIM CEP: 91330391 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 93.248.978/0001-00
 PROCESSO: 25025.010946/2005-51 AUTORIZ/MS: 3.03512.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: BERNARDO QUÍMICA S/A
 ENDEREÇO: Avenida Antônio Bernardo, 3950
 BAIRRO: Parque Industrial Imigrantes CEP: 11349380 - SÃO VICENTE/SP
 CNPJ: 58.133.703/0001-78
 PROCESSO: 25004.000699/94 AUTORIZ/MS: 3.01606.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CLARK, Nº 250
 BAIRRO: FAZENDA MORRO DAS PEDRAS CEP: 13279400 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 48.657.027/0001-88
 PROCESSO: 25004.005338/97-18 AUTORIZ/MS: 3.02060.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.361, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA SALIN ABUD, 26
 BAIRRO: CENTRO CEP: 68700060 - CAPANEMA/PA
 CNPJ: 19.558.415/0001-03
 PROCESSO: 25351.648836/2014-11
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: BR 158, Km 206
 BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 98045030 - CRUZ ALTA/RS
 CNPJ: 08.879.643/0001-69
 PROCESSO: 25351.639389/2014-46
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.362, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 059/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MAINERI E CIA LTDA ME

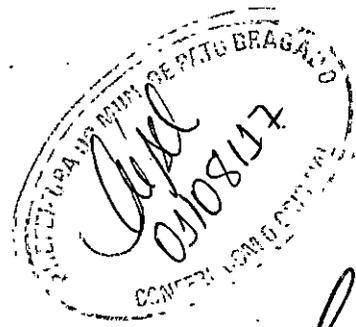
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1754, de 28 de julho de 2017;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **MAINERI E CIA LTDA ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2658, centro, Pato Bragado-Pr, CEP nº 85948-000, inscrita no CNPJ nº 01.320.015/0001-08, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias) e flora medicinal, ervanário, perfumaria e produtos de higiene pessoal, serviços prestados por farmacêuticos clínicos, consultório farmacêutico, assistência e consultoria farmacêutica. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir de 18 de maio de 2017.

Pato Bragado - PR, em 28 de julho de 2017.



Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.320.015/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/1996
NOME EMPRESARIAL MAINERI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA A SAUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2658	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2017** às **10:11:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01320015/0001-08
Razão Social: MAINERI E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: FARMACIA A SAUDE
Endereço: RUA WILLY BARTH 2658 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017073004005658255860

Informação obtida em 01/08/2017, às 10:10:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAINERI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 01.320.015/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:06:23 do dia 27/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2017.

Código de controle da certidão: **5F07.4F68.B0AD.FE85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016677019-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.320.015/0001-08**
Nome: **MAINERI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 789/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: MAINERI & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 01.320.015/0001-08

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 01/08/2017

Número de Autenticidade: 753153411753153



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAINERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.320.015/0001-08
Certidão nº: 134694855/2017
Expedição: 01/08/2017, às 15:55:19
Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAINERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.320.015/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.753.359-4

Número do Documento
128509

Validade da Licença
02/07/2023

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.753.359-4, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 01.320.015/0001-08	Nome/Razão Social MAINERI & CIA LTDA - ME		
RG/Inscrição Estadual 9010916256	Logradouro e Número WILLY BARTH, 2658		
Bairro CENTRO	Município / UF Pato Bragado/PR	CEP 85.948-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos			Porta Pequeno
Atividade Específica Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
Detalhes da Atividade com. var. de prod. farmacêuticos sem manipulação			
Coordenadas UTM (E-N) 173446.2 - 7272535.4	Logradouro e Número AVENIDA WILLY BARTH, 2658		
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro CENTRO	Município / UF Pato Bragado/PR	CEP 85.948-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,50	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,50	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são da responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES						
1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.						
2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.						
3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.						
4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.						
5. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.						
6. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.						
7. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.						

EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						
EM BRANCO						

<p>Curitiba, 02 de Agosto de 2017</p> <p>Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.</p>	<p>Assinatura do Representante do IAP</p>  <p>LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO Central de processos</p>
---	---



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	01320015000108		
Nome	MAINERI E CIA LTDA ME		
Período publicação : de		até	
Data de início Impedimento: de		até	
Data de fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, senhor Ageu Juarez Fidler, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAINERI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 01.320.015/0001-08, estabelecida na Avenida Willy Barth, n.º 2658, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, já forneceu diversos medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde local, conforme demonstrado em diversos contratos já assinados.

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os produtos entregues, nada pois havendo a declarar que desabone à mesma.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 02 de agosto de 2017..




Ageu Juarez Fidler
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO
03 AGO. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL

RECEBIMOS
DO SENHOR

DE

DE



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondina/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº LYQEZ.4CAUF.7IMrv, Controle: sJr3w.vw7A3

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de AGEU DUARTE

FIDLER (2329); *0005* FC852iBVC-61294E-97*. Dou fé

Pato Bragado-Paraná, 03 de agosto de 2017 - 10:11:02h.

Em Teste da Verdade

Gilmar José Felio - Tabelião Substituto



MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 - e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br - Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

- Pato Bragado

- Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.

Pregão Presencial nº 108/2017

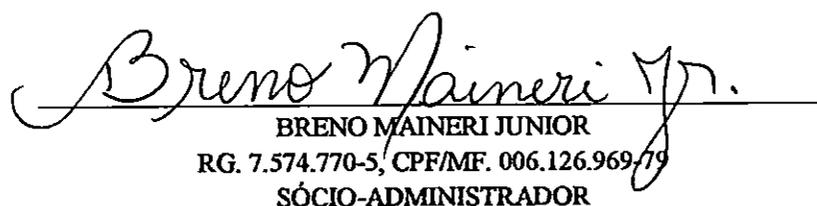
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAINERI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.320.015/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRENO MAINERI SOBRINHO, portador do documento de identidade RG nº 4.027.819-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.241.029-49, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2017.


BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF/MF. 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR



MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 – e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br – Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

– Pato Bragado

– Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.

Pregão Presencial nº 108/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Prezados Senhores:

A empresa MAINERI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.320.015/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRENO MAINERI SOBRINHO, portador do documento de identidade RG nº 4.027.819-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.241.029-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2017.



BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF/MF. 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR



MAINERI E CIA LTDA

FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 - e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br - Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

- Pato Bragado

- Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.

Pregão Presencial nº 108/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MAINERI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.320.015/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRENO MAINERI SOBRINHO, portador do documento de identidade RG nº 4.027.819-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.241.029-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2017.



BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF/MF. 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR



MAINERI E CIA LTDA
FARMÁCIA À SAÚDE

Avenida Willy Barth, 2658 - e-mail: farmaciaasaude@uol.com.br - Fone: (45) 3282-1438

85.948-000

- Pato Bragado

- Paraná

CNPJ: 01.320.015/0001-08

INS. EST.: 90109162-56

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.

Pregão Presencial nº 108/2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MAINERI E CIA LTDA, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 108/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Agosto de 2017.


BRENO MAINERI JUNIOR
RG. 7.574.770-5, CPF/MF. 006.126.969-79
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná à Rua Dois, 34, bairro Jardim Paraíso CEP: 85813-150, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, único sócio componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão - Cascavel Estado do Paraná CEP: 85816-270, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014 e última alteração sob o nº 20163092788 em 16/06/2016, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O endereço residencial do sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, que era; Rua Dois, 34 bairro Jardim Paraíso, Cascavel - PR., CEP: 85813-150; passa a ser; Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR., CEP: 85803-750.

2ª. Ingressa na sociedade DAYANE BARBOSA, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniáçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamoiós, 147, Apto 03 Bl. 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.792.587-9; expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº. 107.500.529-96.

3ª. O Capital social que era de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), já totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (um real), cujo aumento de R\$-10.000,00 (dez mil reais), é integralmente integralizados, em moeda corrente do país nesta data, sendo o valor de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado pelo sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e R\$- 10.000,00 (dez mil reais) integralizado nesta data pela sócia ingressante DAYANE BARBOSA.

4ª. O endereço da empresa que era; Rua Ponta Grossa, 3188, sala A, bairro São Cristóvão Cascavel - PR, CEP: 85816-270, passa a ser Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, Cascavel - PR CEP: 85803-750.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5ª. O capital social da sociedade no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios. Fl.02

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH	40.000	40.000,00
DAYANE BARBOSA	10.000	10.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

6ª. O sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e a sócia ingressante DAYANE BARBOSA, assume o ativo e passivo da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

7ª. Os sócios HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH e DAYANE BARBOSA, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

8ª. A administração da sociedade continua com o sócio HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, com os poderes e atribuições de responder individualmente pela administração da sociedade.

9ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(o) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76

NIRE 41207837167 DATA: 04/04/2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

Handryus Steinbach
Dayane Barbosa

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FJ.03

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 01 de dezembro de 1984, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná a Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo, CEP: 85803-750, portador da Cédula de Identidade Civil nº 11.173.849-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 078.047.169-58, **DAYANE BARBOSA**, brasileira, maior solteira, comerciante, natural de Guaraniáçu, Estado do Paraná, nascida em 09 de Outubro de 1993, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Tamolós, 147, Apto 03, Bl 02, bairro Santa Cruz CEP: 85806-110, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 12.792.587-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 107.500.529-96; sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob o nome comercial de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** com sede na Rua Joaquim Távora, 2983, bairro Parque São Paulo - Cascavel, Estado do Paraná CEP: 85803-750, com contato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207837167 de 04/04/2014, e última alteração sob o nº 20163092788 de 16/06/2016 resolvem por instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio a Rua, Joaquim Távora, 2983, bairro, Parque São Paulo, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750;

2ª. O capital social será R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, pelos sócios: **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH**, R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais) e a sócia **DAYANE BARBOSA**, R\$- 10.000,00 (dez mil reais).

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES DE PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

*Handryus Steinbach
Dayane Barbosa*

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FI.04

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente:

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio, **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH** com os poderes e atribuições de administrador e responder individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra-judicialmente autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados:

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

*Handryus Steinbach
Clayton Barbosa*

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.138.626/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

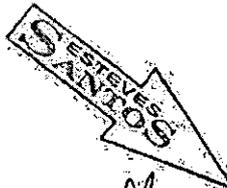
FI.05

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel - PR, 08 de dezembro de 2016.



Handwritten signature of Handryus Steimbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH



Handwritten signature of Dayane Barbosa
DAYANE BARBOSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760. NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.



Selo Digital HB5E8.gMwbb.Vq81N; Controle: glnv2.8xPS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH (173717)**, *0043* 1060550*, Dou 16.
Cascavel PR, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste

da Verdade

JEFFERSON ESTEVES SANTOS - Escrivente Autorizado



Selo Digital gB5E8.gzJzb.b:boe; Controle: WDbtq.alm8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **DAYANE BARBOSA (150888)**, *0091* 771658*, Dou 16, Cascavel PR, 12 de dezembro de 2016.

Em Teste

da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrivente Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2016 15:03 SOB Nº 20167602829.
PROTOCOLO: 167602829 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602899760, NIRE: 41207837167.
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 17:18:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77cccd97bc6ef6c9da58090c1f291fce1df42339e6f33d0442c42eb2e90f4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcb31effb5531a9040e22f06e4f3b6b09e8d

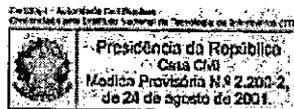
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:48:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707240

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

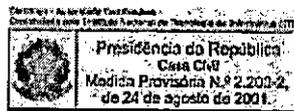


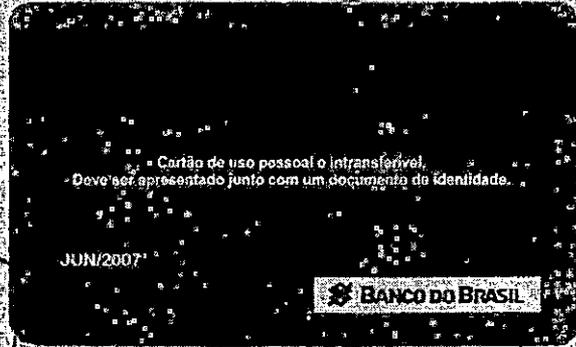
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231505171720550656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Cartório 4º Ofício de Notas e Tabelação de Notas - Código CNJ de 870-6
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3837.7444
AUTENTICACAO
Esta reprodução e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.
6 MAIO 2016
FHZ65960
() Julliana Alves Santos - Tabella
() Thayana Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-6
Rua Paraná, 100 - Fone: (45) 3224.2100 - www.azevedobastos.com.br - E-mail: contato@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 9.799/1999 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 referentes a presente Inscrição Digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49231505171721180312-1; Data: 15/05/2017 17:23:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD98137-2JG8
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 17:17:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77cccd97bc6ef6c9da58090c1f2911632d4e0760039047596afbc5a
69c9c4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb31b98c0202655b6195aed80bd5f8c4d79

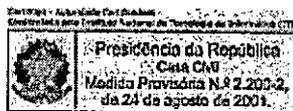
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:48:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707241

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

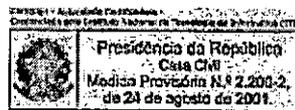


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231505171721180312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.138.626/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2014
NOME EMPRESARIAL PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHARMED HOSPITALAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM TAVORA	NÚMERO 2983	COMPLEMENTO	
CEP 85.803-750	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMED2015@BOL.COM.BR		TELEFONE (45) 3306-3708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2017 às 16:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2017

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20138626/0001-76
Razão Social: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU
Endereço: RUA PONTA GROSSA 3188 SALA A / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071005023036679206

Informação obtida em 18/07/2017, às 16:01:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 20.138.626/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:48:29 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **69ED.FE9B.9016.70AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um estilo cursivo e fluido.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016414922-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.138.626/0001-76**

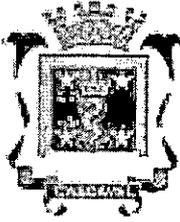
Nome: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 34213/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 589101
Nome/Razão: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76
Endereço: RUA PONTA GROSSA, 3188
Complemento: SALA A
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-270
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 589101
Nome/Razão: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 20.138.626/0001-76

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de junho de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-UMYFMG-235667293



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.138.626/0001-76

Certidão nº: 128159831/2017

Expedição: 02/05/2017, às 13:59:36

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS H O S P I T A L A R E S L T D A - E P P (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.138.626/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI: RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCRÉDINO VES. 1200 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-000
FONE (41) 333-7491 - CNPJ: 16.522.618/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, pelas verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 20.138.626/0001-76

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.870-0
R. Princesa Isabel, 101 - Jd. Santa Helena - CEP 85804-000 - Fone: (41) 333-7491 - Fax: (41) 333-7492

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º Inc. VIII do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.939/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônica e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e transcrito neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49233107171610090912-1; Data: 31/07/2017 16:12:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AFM62095-07HV
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000000020797

NICOLE
Página 17

317360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 10:21:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 788099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2018 16:12:16 (hora local)**.

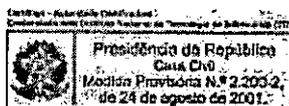
¹Código de Autenticação Digital: 49233107171610090912-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

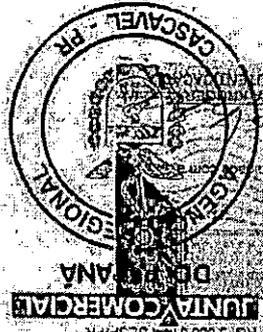
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f0627a4aebce0f457020669dd4f592116b3b4fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb3dbcdf1f51df984cb2e54133151cd6e08



Handwritten signature or initials at the top of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Rua: ...
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 4923090517153320311-1 Data: 09/05/2017 13:53:55
 Site Digital de Fecundação Tipo Normat. C. Af. 07/54 - C. 25
 Valor Total em R\$: 1,41
 Confira os dados do ato em: <https://eodigital.ipr.ju.br>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 GENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 Termo de Autenticação 17/027792
 27 MAR 2017
 Responsável pela Autenticação: ...
 RG: 5.030.914-1 SSP/PR
 CPF: 02965518923
 P. 0008-20-2
 TÉCNICO CONTÁBIL
 MARYA ROZINI DE OLIVEIRA CALZA

Handwritten signature: Armando Eduardo de Oliveira Stumbach

Bairro: FAROES SÃO PAULO
 CEP: 85.803-750 CASCAVEL / PR
 CNPJ: 20.138.626/0001-76
 Insc. Est: 9067175490
 Insc. Mun: 8896000
 Registro na(s) SUCEPAR
 Emissão: 04/04/2014 NIRE: 41207897167
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
 Data saída: 04/04/2014
 CASCAVEL / PR, 01 de Janeiro de 2016

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 RUA JOAQUIM TAVORA, NR. 2983
 Contém este Livro 00131 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00131 e servida para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
 Livro Diário
 Nº de Ordem: 3

Final: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 Insc. Est: 9067175490
 CNPJ: 20.138.626/0001-76
 Livro: 00008
 Livro Diário

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
BENS NUMERARIOS	862.358,35	653.563,62
CAIXA	766.913,73	517.046,01
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	761.085,78	499.826,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	10,00
APLICACOES DE LUO. IMEDIATA	10,00	10,00
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	5.817,95	17.209,43
CREDITOS	5.817,95	17.209,43
DUPLICATAS A RECEBER	50.002,24	36.517,61
DUPLICATAS A RECEBER	50.002,24	36.517,61
ESTOQUES	50.002,24	36.517,61
ESTOQUES	45.442,38	45.442,38
MERCADORIAS PARA REVENDA	45.442,38	45.442,38
ATIVO PERMANENTE	1.950,00	
IMOBILIZADO	1.950,00	
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1.950,00	
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	1.950,00	
TOTAL DO ATIVO	864.308,35DB	653.563,62DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 864.308,35, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 076.047.169-58
 RG: 11.173.049-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR04064203

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERV		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	795.400,88	742.638,80
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	795.400,88	742.638,60
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
VENDAS CANCELADAS	(66.493,03)	(42.578,45)
VENDAS CANCELADAS MERCAD.E PRODUTO	(16.830,10)	(12.693,14)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(16.830,10)	(12.693,14)
SIMPLÉS S/REC.BRUTA	(49.662,93)	(29.885,31)
	(49.662,93)	(29.885,31)
Receita Líquida	728.907,85CR	700.060,15CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(309.814,89)	(167.029,49)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(309.814,89)	(167.029,49)
FRETES SOBRE COMPRAS	(303.387,48)	(157.906,99)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(5.412,41)	(323,50)
	(1.015,00)	(8.799,00)
Lucro Bruto	419.092,96CR	533.030,66CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
OCUPACAO	(23.017,67)	(33.318,54)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(11.597,85)	(10.099,56)
UTILIDADES E SERVICOS	(11.597,85)	(10.099,56)
ENERGIA ELETRICA	(3.305,86)	(3.200,14)
TELEFONE CELULAR		(1.487,84)
SEGUROS	(1.618,34)	(1.560,88)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(1.687,62)	(151,42)
AMOSTRAS	(0,24)	
DESPESAS GERAIS	(0,24)	
DESP.C/ASSOC. E SINDICATOS	(7.492,73)	(18.849,64)
FRETES S/ VENDAS	(525,16)	
IMPOSTOS E TAXAS	(6.967,57)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(620,99)	
ADMINISTRATIVAS	(620,99)	
DESPESAS COM PESSOAL	(81.616,76)	
SALARIOS E ORDENADOS	(21.386,82)	
13º SALARIOS	(18.189,64)	
FGTS	(1.613,00)	
HONORARIOS	(1.584,18)	
PRO-LABORE	(17.416,00)	
	(10.560,00)	

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-59
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PRO4064203

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E ABELENTADO DE NOTAS - CADASTRO CHI DE NOTAS
 Autenticação Digital
 Cod. Autenticação: 4923090517153320311-4; Data: 09/05/2017 11:53:59
 Sócio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APO6765-777G
 Valor Total de Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: https://selogicial.spb.jus.br

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2016
HONORARIOS CONTABEIS	(6.856,00)	(4.295,00)
DESPESAS GERAIS	(42.913,94)	(4.245,28)
DESP. DIVERSAS	(1.659,14)	(540,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS DE PROGRAMACAO	(3.288,00)	(3.090,00)
DESP. BANCARIAS	(37.866,80)	(615,28)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(13.025,83)	(1.689,27)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.025,83)	(1.689,27)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(13.025,83)	(6,25)
TARIFAS E DESPESAS		(1.683,02)
Resultado Oper. Antes Provisoes	301.432,70CR	464.689,02CR
Resultado Antes Prov. IRI	301.432,70CR	464.689,02CR
Lucro do Exercicio	301.432,70CR	464.689,02CR

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steimbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEIMBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.649-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PRO-109-203

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR



le

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERÍODO		452.552,92	12.136,10
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LÚCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)		301.432,70	464.689,02
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO		753.985,62	452.552,92

CASCABEL / PR, 24/02/2017

Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TÉCNICO CONTÁBIL
 PR04064203
 CPF: 02385518929
 RG: 5.030.314-1/SESR/PR



Em: Dezembro/2016

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS
Demonstração Comparativa

	Dez/2016	Dez/2016
ORIGENS DE RECURSOS		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	301.432,70	521.974,34
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	341.432,70	561.974,34
APLICACOES DE RECURSOS		
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE		
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	341.432,70	561.974,34
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00	521.974,34
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	553.663,62	29.878,36
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	61.010,70	2.114,46
ATIVO CIRCULANTE FINAL	492.552,92	27.863,90
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	862.358,35	524.634,34
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	70.322,73	25.203,90
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	792.035,62	549.838,24
...	299.482,70	0,00

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach
 HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 074.047.169-58

RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

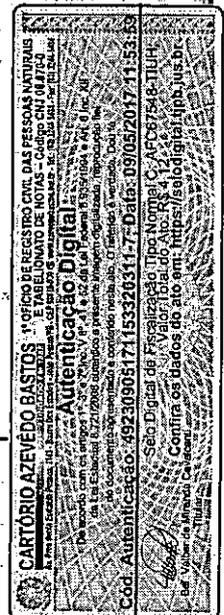
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR04064203

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
 Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	808.885,51	779.156,21
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(120.679,81)	(44.320,99)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(45.728,12)	(27.630,53)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(135,88)	533,97
PAGAMENTO DE JUROS	(13.025,83)	(1.689,27)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(10.798,83)	(22.049,78)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	685.842,82	755.729,70
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	9.820,80	66.398,04
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	9.820,80	66.398,04
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	695.663,62	822.127,74
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	517.046,01	29.978,36
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	766.913,73	517.046,01

CASCAVEL / PR, 24/02/2017

Handryus Steinbach

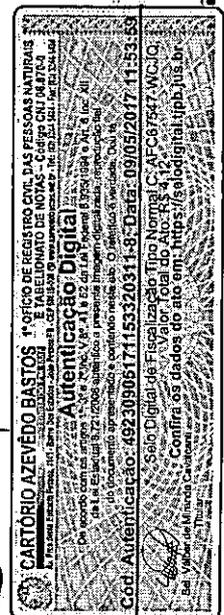
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
 RG: 11.173.849-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
 TECNICO CONTABIL

PRO4064203
 CPF: 02385618923
 RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o numero 20.138.626/0001-76, constituída em 04/04/2014, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Com sede no municipio de CASCAVEL, na RUA JOAQUIM TAVORA, 2983, BAIRRO PARQUE SAO PAULO.

2. POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC-TG 1000.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. DISTRIBUICAO DE LUCROS

Durante o ano não foram distribuídos lucros aos socios.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

Para o exercicio de 2017 a tributação também foi iniciada pelo Simples Nacional.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC-TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009.

Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 070.047.169-53
RG: 11.173.848-1/SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL

PRM064203
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR



Handwritten signature or mark at the bottom of the page.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha 129

CASCADEL, PR, 31 de Dezembro de 2016

A

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
CRC-PR 040642/O-3
023.655.189-23

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, que as informações relativas ao período base de 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Previdenciária, são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;

(e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Handryus Steinbach

HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH
CPF: 078.047.169-58

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES CARTÓRIO DE NOTAS
SANTOS
AUTENTICACAO
A presente cópia eletrônica reproduz o conteúdo do documento original que lhe foi apresentado nesta data, de acordo com a Lei nº 11.743/08, de 16/08/2008, e a Lei nº 11.744/08, de 16/08/2008.
GASCABEL PR 08 MAIO 2017
Márcia Esteves Santos - Tabela
Jaferson Esteves Santos - Escrivão Autorizado
Andreassa C. Godoy da Silva - Escrivão Autorizado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Cruz 884/909
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 992309051715320311512 - Data: 09/05/2017 11:53:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF0754-172M
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tfpb.jus.br

LIVRO DIÁRIO

Firma: PHARMED. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Insc. Est: 9067175490 CNPJ: 20.138.626/0001-76
Folha: 131 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00131 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00131 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
RUA JOAQUIM TAVORA, Nr. 2983

Bairro: PARQUE SÃO PAULO
CEP: 85.803-750 CASCAVEL / PR
CNPJ: 20.138.626/0001-76
Insc. Est: 9067175490 Insc. Mun: 88996000
Registro nacl: JUCEPAR
Em: 04/04/2014 NIRE: 41207837167
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Refaz: 04/04/2014
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2016.

Handryus Steinbach
HANDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH -
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 078.047.169-58
RG: 11.173.845-1 SESP/PR

Maria Rozani de Oliveira Calza
MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL

PR/0408420-3
CPF: 02385618923
RG: 5.030.314-4 SESP/PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo CUI 084704
Rua: Rua João Pinheiro, 111 - Bairro: Centro - Fone: (41) 3333-3333 - www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br - Arqs: 084704 - Arqs: 084704
Data de emissão: 09/05/2017 11:53:59
Do acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º, 1001º, 1002º, 1003º, 1004º, 1005º, 1006º, 1007º, 1008º, 1009º, 1010º, 1011º, 1012º, 1013º, 1014º, 1015º, 1016º, 1017º, 1018º, 1019º, 1020º, 1021º, 1022º, 1023º, 1024º, 1025º, 1026º, 1027º, 1028º, 1029º, 1030º, 1031º, 1032º, 1033º, 1034º, 1035º, 1036º, 1037º, 1038º, 1039º, 1040º, 1041º, 1042º, 1043º, 1044º, 1045º, 1046º, 1047º, 1048º, 1049º, 1050º, 1051º, 1052º, 1053º, 1054º, 1055º, 1056º, 1057º, 1058º, 1059º, 1060º, 1061º, 1062º, 1063º, 1064º, 1065º, 1066º, 1067º, 1068º, 1069º, 1070º, 1071º, 1072º, 1073º, 1074º, 1075º, 1076º, 1077º, 1078º, 1079º, 1080º, 1081º, 1082º, 1083º, 1084º, 1085º, 1086º, 1087º, 1088º, 1089º, 1090º, 1091º, 1092º, 1093º, 1094º, 1095º, 1096º, 1097º, 1098º, 1099º, 1100º, 1101º, 1102º, 1103º, 1104º, 1105º, 1106º, 1107º, 1108º, 1109º, 1110º, 1111º, 1112º, 1113º, 1114º, 1115º, 1116º, 1117º, 1118º, 1119º, 1120º, 1121º, 1122º, 1123º, 1124º, 1125º, 1126º, 1127º, 1128º, 1129º, 1130º, 1131º, 1132º, 1133º, 1134º, 1135º, 1136º, 1137º, 1138º, 1139º, 1140º, 1141º, 1142º, 1143º, 1144º, 1145º, 1146º, 1147º, 1148º, 1149º, 1150º, 1151º, 1152º, 1153º, 1154º, 1155º, 1156º, 1157º, 1158º, 1159º, 1160º, 1161º, 1162º, 1163º, 1164º, 1165º, 1166º, 1167º, 1168º, 1169º, 1170º, 1171º, 1172º, 1173º, 1174º, 1175º, 1176º, 1177º, 1178º, 1179º, 1180º, 1181º, 1182º, 1183º, 1184º, 1185º, 1186º, 1187º, 1188º, 1189º, 1190º, 1191º, 1192º, 1193º, 1194º, 1195º, 1196º, 1197º, 1198º, 1199º, 1200º, 1201º, 1202º, 1203º, 1204º, 1205º, 1206º, 1207º, 1208º, 1209º, 1210º, 1211º, 1212º, 1213º, 1214º, 1215º, 1216º, 1217º, 1218º, 1219º, 1220º, 1221º, 1222º, 1223º, 1224º, 1225º, 1226º, 1227º, 1228º, 1229º, 1230º, 1231º, 1232º, 1233º, 1234º, 1235º, 1236º, 1237º, 1238º, 1239º, 1240º, 1241º, 1242º, 1243º, 1244º, 1245º, 1246º, 1247º, 1248º, 1249º, 1250º, 1251º, 1252º, 1253º, 1254º, 1255º, 1256º, 1257º, 1258º, 1259º, 1260º, 1261º, 1262º, 1263º, 1264º, 1265º, 1266º, 1267º, 1268º, 1269º, 1270º, 1271º, 1272º, 1273º, 1274º, 1275º, 1276º, 1277º, 1278º, 1279º, 1280º, 1281º, 1282º, 1283º, 1284º, 1285º, 1286º, 1287º, 1288º, 1289º, 1290º, 1291º, 1292º, 1293º, 1294º, 1295º, 1296º, 1297º, 1298º, 1299º, 1300º, 1301º, 1302º, 1303º, 1304º, 1305º, 1306º, 1307º, 1308º, 1309º, 1310º, 1311º, 1312º, 1313º, 1314º, 1315º, 1316º, 1317º, 1318º, 1319º, 1320º, 1321º, 1322º, 1323º, 1324º, 1325º, 1326º, 1327º, 1328º, 1329º, 1330º, 1331º, 1332º, 1333º, 1334º, 1335º, 1336º, 1337º, 1338º, 1339º, 1340º, 1341º, 1342º, 1343º, 1344º, 1345º, 1346º, 1347º, 1348º, 1349º, 1350º, 1351º, 1352º, 1353º, 1354º, 1355º, 1356º, 1357º, 1358º, 1359º, 1360º, 1361º, 1362º, 1363º, 1364º, 1365º, 1366º, 1367º, 1368º, 1369º, 1370º, 1371º, 1372º, 1373º, 1374º, 1375º, 1376º, 1377º, 1378º, 1379º, 1380º, 1381º, 1382º, 1383º, 1384º, 1385º, 1386º, 1387º, 1388º, 1389º, 1390º, 1391º, 1392º, 1393º, 1394º, 1395º, 1396º, 1397º, 1398º, 1399º, 1400º, 1401º, 1402º, 1403º, 1404º, 1405º, 1406º, 1407º, 1408º, 1409º, 1410º, 1411º, 1412º, 1413º, 1414º, 1415º, 1416º, 1417º, 1418º, 1419º, 1420º, 1421º, 1422º, 1423º, 1424º, 1425º, 1426º, 1427º, 1428º, 1429º, 1430º, 1431º, 1432º, 1433º, 1434º, 1435º, 1436º, 1437º, 1438º, 1439º, 1440º, 1441º, 1442º, 1443º, 1444º, 1445º, 1446º, 1447º, 1448º, 1449º, 1450º, 1451º, 1452º, 1453º, 1454º, 1455º, 1456º, 1457º, 1458º, 1459º, 1460º, 1461º, 1462º, 1463º, 1464º, 1465º, 1466º, 1467º, 1468º, 1469º, 1470º, 1471º, 1472º, 1473º, 1474º, 1475º, 1476º, 1477º, 1478º, 1479º, 1480º, 1481º, 1482º, 1483º, 1484º, 1485º, 1486º, 1487º, 1488º, 1489º, 1490º, 1491º, 1492º, 1493º, 1494º, 1495º, 1496º, 1497º, 1498º, 1499º, 1500º, 1501º, 1502º, 1503º, 1504º, 1505º, 1506º, 1507º, 1508º, 1509º, 1510º, 1511º, 1512º, 1513º, 1514º, 1515º, 1516º, 1517º, 1518º, 1519º, 1520º, 1521º, 1522º, 1523º, 1524º, 1525º, 1526º, 1527º, 1528º, 1529º, 1530º, 1531º, 1532º, 1533º, 1534º, 1535º, 1536º, 1537º, 1538º, 1539º, 1540º, 1541º, 1542º, 1543º, 1544º, 1545º, 1546º, 1547º, 1548º, 1549º, 1550º, 1551º, 1552º, 1553º, 1554º, 1555º, 1556º, 1557º, 1558º, 1559º, 1560º, 1561º, 1562º, 1563º, 1564º, 1565º, 1566º, 1567º, 1568º, 1569º, 1570º, 1571º, 1572º, 1573º, 1574º, 1575º, 1576º, 1577º, 1578º, 1579º, 1580º, 1581º, 1582º, 1583º, 1584º, 1585º, 1586º, 1587º, 1588º, 1589º, 1590º, 1591º, 1592º, 1593º, 1594º, 1595º, 1596º, 1597º, 1598º, 1599º, 1600º, 1601º, 1602º, 1603º, 1604º, 1605º, 1606º, 1607º, 1608º, 1609º, 1610º, 1611º, 1612º, 1613º, 1614º, 1615º, 1616º, 1617º, 1618º, 1619º, 1620º, 1621º, 1622º, 1623º, 1624º, 1625º, 1626º, 1627º, 1628º, 1629º, 1630º, 1631º, 1632º, 1633º, 1634º, 1635º, 1636º, 1637º, 1638º, 1639º, 1640º, 1641º, 1642º, 1643º, 1644º, 1645º, 1646º, 1647º, 1648º, 1649º, 1650º, 1651º, 1652º, 1653º, 1654º, 1655º, 1656º, 1657º, 1658º, 1659º, 1660º, 1661º, 1662º, 1663º, 1664º, 1665º, 1666º, 1667º, 1668º, 1669º, 1670º, 1671º, 1672º, 1673º, 1674º, 1675º, 1676º, 1677º, 1678º, 1679º, 1680º, 1681º, 1682º, 1683º, 1684º, 1685º, 1686º, 1687º, 1688º, 1689º, 1690º, 1691º, 1692º, 1693º, 1694º, 1695º, 1696º, 1697º, 1698º, 1699º, 1700º, 1701º, 1702º, 1703º, 1704º, 1705º, 1706º, 1707º, 1708º, 1709º, 1710º, 1711º, 1712º, 1713º, 1714º, 1715º, 1716º, 1717º, 1718º, 1719º, 1720º, 1721º, 1722º, 1723º, 1724º, 1725º, 1726º, 1727º, 1728º, 1729º, 1730º, 1731º, 1732º, 1733º, 1734º, 1735º, 1736º, 1737º, 1738º, 1739º, 1740º, 1741º, 1742º, 1743º, 1744º, 1745º, 1746º, 1747º, 1748º, 1749º, 1750º, 1751º, 1752º, 1753º, 1754º, 1755º, 1756º, 1757º, 1758º, 1759º, 1760º, 1761º, 1762º, 1763º, 176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 11:03:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d1784671a937ca7787e996957800
dd67624fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb366900b6cbd54d90c38ab76c7766d5713

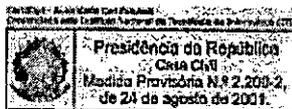
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2018 às 03:50:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 703292

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

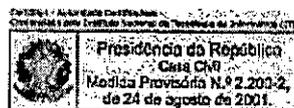


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49230905171153320311-1 a 49230905171153320311-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, stylized handwritten signature is located at the bottom right of the page. The signature is written in black ink and appears to be a cursive representation of the name 'El'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2017 às 17:19:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3fbc77cccd97bc6ef6c9da58090c1f291c866a32c7d3b50d6a7b30679fe28f144fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dccb389ad55fb1b45041c160d38feda5ee990

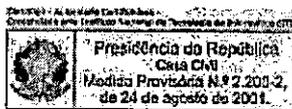
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/05/2018 às 02:48:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707239

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

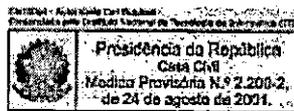


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

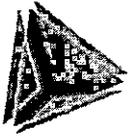
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231505171720310765-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a cursive flourish.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	20138626000176		
Nome	PHARMED COMERCIO E DISTRIB. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - E		
Período publicação : de	01/01/2000	até	31/12/2017
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



do Município de Pato Bragado Estado do Paraná.

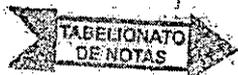
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, senhor Ageu Juarez Fidler, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.138.626/0001-76, estabelecida na Rua Rua Joaquim Tavora, 2983, Parque São Paulo, Cascavel Paraná, já forneceu diversos medicamentos e materiais hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde local, conforme demonstrado em diversos contratos já assinados.

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os produtos entregues, nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

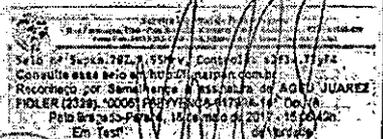
E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 15 de maio de 2017.



Ageu Juarez Fidler
Ageu Juarez Fidler

Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/06/2017 às 09:42:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d7e692a6f1c038db566bac305ca90821dfd9f98a2745474e71be5b1ac
9ced784fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dcbb36773055ea69025723c0e2d173ab4fbfe

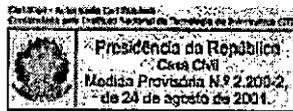
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2018 às 04:53:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 718519

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

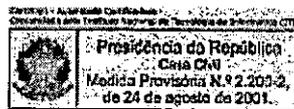


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

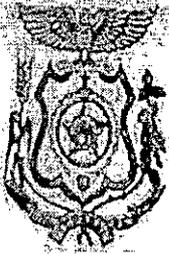
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49230206171252020375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



A large, stylized handwritten signature is located at the bottom right of the page. The signature is written in black ink and appears to be a cursive representation of the name 'João'.



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ

Praça Santos Dumont, s/nº - Fone: (044) 3544-8000 - Fax: 3544-8014 - CEP: 85945-000

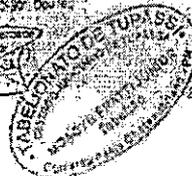
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI – PR, INSCRITA NO CNPJ: 77.877.116/0001-38, sediada na Praça Santo Dumont, s/n, Centro – Tupãssi-PR, vem através da presente **ATESTAR** a empresa: **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, sediada na cidade de Cascavel- Paraná, ratificando que a mesma apresenta qualificação para capacidade técnica na venda de Medicamentos, Materiais de Consumo, Odontológico e Equipamentos Médicos Hospitalar, cumprindo os prazos estabelecidos para a entrega, com garantia e assistência técnica autorizada.

Sendo assim, atestamos a capacidade técnica e de entrega.

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais, assina a presente.

Dados Adquiridos em Portal: Câmara de Ação Cidadã - PR
 Fone: (41) 3544-3482
 Nº 3544-1116 - Rua: Santos Dumont, s/nº - Centro - Tupãssi - PR
 Comissão de Licitação - PROCESSO Nº 001/2017
 Recebido por: **SECRETARIA DE SAÚDE** - **SECRETARIA DE SAÚDE**
LOCATELLI DE SOUSA, LOCATELLI DE SOUSA, DOUGLAS
 Inscrição nº: 14.528.987-02-312
 Inscrição nº: 14.528.987-02-312
 Inscrição nº: 14.528.987-02-312



Tupãssi/PR, 15 de Fevereiro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde de Tupãssi
 CNPJ 77.877.116/0001-38
 Rua Paraná s/n - Centro
 Fone: (44) 3544-8116

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 08.270-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49231702171300000218-1; Data: 17/02/2017 13:00:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AESS2455-W51K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

pio de Tupãssi

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/02/2017 às 09:01:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b414755fc1739994ddbabe0e25a3f7fcc7eb6d8317cc8d0f9d87839f7183
ee484fb8a7a22a82c80f2c26fe6c1e0dccb36b113111bc8d4490e1c78a80823abaca

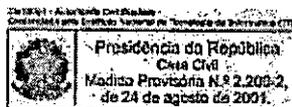
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/02/2018 às 02:05:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 656939

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

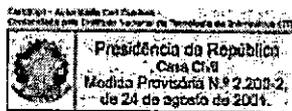


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

49231702171300000218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 108/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 03 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 108/2017.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 03 de agosto de 2017.



GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
RG: 6.085.416-5 SSP/PR
CPF: 839.692.419-87
Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983
Parque São Paulo
CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





Distribuidora de Produtos Hospitalares

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 108/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.416-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 839.692.419-87, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 03 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador


20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR





Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Rua Joaquim Távora, 2983

Bairro: PQ São Paulo

CEP: 85803-750

Cascavel - Paraná

Telefone: (45) 3035-1935

CNPJ: 20.138.626/0001-76

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 108/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal, ocupante do cargo

Cascavel, 03 de agosto de 2017.


GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

RG: 6.085.416-5 SSP/PR

CPF: 839.692.419-87

Procurador

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Joaquim Távora, 2983

Parque São Paulo

CEP 85803-750 - CASCAVEL - PR

U



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 145/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 108/2017, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 108/2017, o qual tem como objeto aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR., conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas, 02 (seis) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, MAINERI E CIA LTDA – ME**. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu-se as boas vindas à todos e esclareceu as fases do certame. Em ato seguinte, a Pregoeira deu sequencia aos trabalhos, relacionando as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Das empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão estavam assim representadas/credenciadas: **PHARMED**, credenciada pelo procurador o senhor Gerçon Luis Moreira dos Santos, **MAINERI & CIA LTDA** representada pelo senhor Breno Maineri Sobrinho. As credenciais apresentadas foram devidamente autenticadas pela Pregoeira Municipal. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e conforme o caso, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa. Aberta a sessão pela Pregoeira Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 1 (Proposta de Preços). Passamos doravante para conhecimento dos valores globais dos itens apresentados, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos itens do Objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. Iniciou-se neste momento, a fase de lances verbais, conforme consta na tabela anexa. Concluída a fase dos mesmos, a proponente vencedora em cada ITEM ficou determinada, conforme relação anexa. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 13 do Edital de convocação. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, A PREGOEIRA CLASSIFICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto, para as Licitantes relacionadas em anexo. Após isto, os documentos solicitados no item 12.6, foram diretamente entregues a pregoeira, os quais serão devidamente avaliados pela farmacêutica responsável, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às dezesseis horas e quinze minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2017

TABELA DE LANCE

Objeto: Aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ MEDICAMENTO	QTDE	V. UNIT.	MAINERI	PHARMED
1	Carvão vegetal (ativado) 250mg	30	1,36	1,25	1,26
2	Ceftriaxona 500mg IM/IV	250	20		18,00
3	Fenobarbital 100mg (gardenal)	1000	0,56		
4	Fenobarbital 40mg/ml - Gotas - 20ml (gardenal)	100	11,84		
5	pivalato de fluocortolona 1 mg/ g cloridrato de lidocaina 20 mg/ g 30 g canula	20	32,63		30,00
6	sulfacetamina sodica+ trolamina 74 mc/g+21,67 mg/g 30 g	2	26,32		
7	clor. Sildenafil 20 mg (manipulado)	1000	5,14	5,14	4,80
8	Sinvastatina 20 mg	3000	0,18	0,17	0,18
9	Flumazenil 0,1mg/ml - 5ml	15	47,5		
10	Zolpidem (Hemitartrato) 10 mg	1000	3,7		
11	Reagente para diagnostico clinico- Conjunto completo, qualitativo de beta HCG, imunocromatografia, teste(teste de gravidez)	10	10,96		7,00

Barbosa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 07 de agosto de 2017.

Ao pregoeiro

Sra. Disel Daiane Bortollato

Pato Bragado –Pr

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, neste ato representada pela farmacêutica Claudete T. S. Tiecker certifica para todos os fins, em especial para instruir o item 17.6 -(DOCUMENTAÇÃO DOS MEDICAMENTOS) referente ao edital de licitação_Pregão Presencial n.º 108/2017, que após a análise dos documentos de Registro dos medicamentos no Ministério da saúde – emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde) apresentado ao setor de licitações no dia 04 de agosto de 2017 pelas empresas participantes , e, declara que as mesma citadas abaixo apresentaram documentação correta para os seguintes itens:

- Pharmed Distribuidora de produtos Hospitalares :02,07,11.
 - Maineri e Cia Ltda : 01; 08
- Desertos: 03,04,05,06,09,10.

Claudete T. Specht Tiecker
Claudete T.S.Tiecker

Farmacêutica –CRF nº 18860

Claudete T Specht Tiecker
CPF 036.689.829-96 CRF PR 018860/0
Farmacêutica Municipal
de Pato Bragado PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 108/2017, que é o **Menor Preço Por Item**, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

EMPRESAS VENCEDORAS:

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITENS: 02,07,11

EMPRESAS VENCEDORAS:

MAINERI E CIA LTDA

ITENS: 01, 08

DESERTOS:

INTENS: 03, 04, 05, 06, 09, 10

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2017.


DISENE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 108/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 108/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4428, no dia 21/07/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1198, de 18/07/2017 e TCE/PR de 19/07/2017, ficando definida a data de 04 de agosto de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

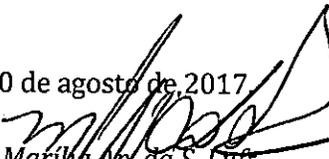
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 107/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que as mesmas apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de agosto de 2017.


Mariângela Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material farmacológico para distribuição gratuita aos munícipes junto a Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento dos medicamentos citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES;

Itens: 02, 07, 11

Valor Global: R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

MAINERI E CIA LTDA;

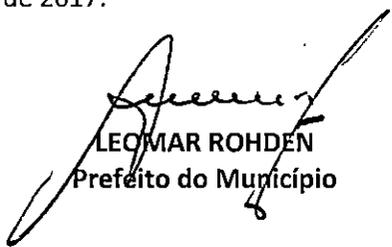
Itens: 01, 08

Valor Global: R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais)

DESERTOS;

ITENS: 03, 04, 05, 06, 09, 10

Pato Bragado – PR, em sete agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1216
de 08/08/17 FL. 01
Cliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4434
de 11/08/17 FL. 44
Cliton
Visto

PUBLIC AND PRIVATE OFFICIALS

1920

PUBLIC AND PRIVATE OFFICIALS

1920